



**RELATÓRIO ANUAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME DE COCAL DO
SUL/SC**

LEI MUNICIPAL Nº 1.260, DE 18 DE JUNHO DE 2015

PERÍODO

2015 A 2016

**RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE
MONITORAMENTO**

**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COCAL DO SUL**

DECRETO MUNICIPAL SAF/Nº 291/16, de 13/05/2016

Ângela Maria Mendes Anjo

Emanuel de Oliveira

Fabiano Bolsoni Francisco

Gislene de Fáveri Marcelino

Janaina Zacaron

Luciane Idêne dos Santos Rosso Leal

Luiz Henrique de Bittencourt

Mirela Zacaron

Viviani De Lucca

**EQUIPE TÉCNICA DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COCAL DO SUL**

PORTARIA SEEC Nº 09/16, de 13/05/2016

Clélio Fachin

Cristina Denesio Corrêa

Laércio de Costa

Luciano Antunes

Sinara Maria Crippa Milanez

ASSESSORIA

Maria Helena da Silva Meller

João Carlos da Gama

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Ana Paula Teixeira Cechinel

Este documento apresenta o relatório para o monitoramento e avaliação das metas do Plano Municipal de Educação (PME) do Município de Cocal do Sul. O documento disponibiliza informações relacionadas ao cumprimento e evolução das metas e estratégias que contemplam o documento.

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	6
1. METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COCAL DO SUL OBSERVADAS NO PERÍODO 2015/2016.....	7
1.1 META SOBRE EDUCAÇÃO INFANTIL.....	7
1.1.1 Análise das estratégias da Meta 1.....	8
1.2 META SOBRE ENSINO FUNDAMENTAL.....	10
1.2.1 Análise das estratégias da Meta 2.....	11
1.3 META SOBRE ENSINO MÉDIO.....	12
1.3.1 Análise das estratégias da Meta 3.....	13
1.4 META SOBRE EDUCAÇÃO ESPECIAL.....	14
1.4.1 Análise das estratégias da Meta 4.....	16
1.5 META SOBRE ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO.....	17
1.5.1 Análise das estratégias da Meta 5.....	18
1.6 META SOBRE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL.....	6
1.6.1 Análise das estratégias da Meta 6.....	20
1.7 META SOBRE O IDEB.....	21
1.7.1 Análise das estratégias da Meta 7.....	22
1.8 META SOBRE EDUCAÇÃO INDÍGENA, QUILOMBOLA E DO CAMPO.....	24
1.8.1 Análise das estratégias da Meta 8.....	25
1.9 META SOBRE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.....	26
1.9.1 Análise das estratégias da Meta 9.....	10
1.10 META SOBRE ENSINO PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO.....	28
1.10.1 Análise das estratégias da Meta 10.....	29
1.11 META SOBRE ENSINO SUPERIOR.....	6
1.11.1 Análise das estratégias da Meta 11.....	31

1.12 META SOBRE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO SUPERIOR.....	31
1.12.1 Análise das estratégias da Meta 12.....	32
1.13 META SOBRE PÓS GRADUAÇÃO.....	32
1.13.1 Análise das estratégias da Meta 13.....	33
1.14 META SOBRE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.....	33
1.14.1 Análise das estratégias da Meta 14.....	34
1.15 META SOBRE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FORMAÇÃO CONTINUADA E PÓS-GRADUAÇÃO.....	35
1.15.1 Análise das estratégias da Meta 15.....	36
1.16 META SOBRE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO...36	
1.16.1 Análise das estratégias da Meta 16.....	37
1.17 META SOBRE PLANO DE CARREIRA DOCENTE.....	37
1.17.1 Análise das estratégias da Meta 17.....	38
1.18 META SOBRE GESTÃO DEMOCRÁTICA.....	38
1.18.1 Análise das estratégias da Meta 18.....	40
1.19 META SOBRE FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO	40
1.19.1 Análise das estratégias da Meta 19.....	42
3. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	43
4. ANEXOS.....	44

APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Educação (PME) do Município de Cocal do Sul foi elaborado com a participação de diversos segmentos, organizados em comissões e subcomissões, oficializadas através de Decreto, as quais, após amplo estudo e dedicação construíram as metas e estratégias, que têm por objetivo orientar e atender às Demandas Educacionais Municipais, no período de 2015 a 2024, conforme previsto na Lei Municipal N° 1260 de 18 de junho de 2015.

O documento objetiva apresentar mais uma etapa do contínuo processo de aperfeiçoamento das atividades de monitoramento do PME 2015/2024 e fomentar o debate acerca das estratégias para o efetivo acompanhamento dos resultados do Plano.

No teor da lei, o PME prevê a necessidade de monitorar periodicamente suas metas e estratégias e avaliar bianualmente o documento. O estudo foi realizado pela Equipe Técnica e Comissão de Avaliação e Monitoramento, com base em dados oficiais, sendo as principais fontes de Dados o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP). Os dados educacionais foram extraídos das Sinopses dos Censos Escolares dos anos de 2015 e 2016 e ainda, dos relatórios disponibilizados pelo Ministério da Educação por meio do “PNE em Movimento”, porém várias informações, referentes aos indicadores, não foram encontradas nas fontes mencionadas, dificultando a aferição de algumas estratégias e suas respectivas metas.

1. METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COCAL DO SUL OBSERVADAS NO PERÍODO 2015/2016

1.1 Meta sobre Educação Infantil

META 01

Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 70% (setenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste documento, em consonância com o PNE.

Para o monitoramento e avaliação da referida meta foram utilizados os seguintes indicadores:

INDICADOR 1A: Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola no Município	DADOS OFICIAIS		
	2015	2016	OBSERVAÇÃO
População de 0 a 3 anos de idade residente no Município	679	685	Fonte: Estimativa de acordo com o Censo Demográfico 2010
População de 0 a 3 anos de idade matriculadas no Município	472	415	Fonte: Sinopse Censo Escolar 2015 e 2016
População de 0 a 3 anos de idade fora da escola	207	270	Diferença população X matriculas
População de 0 a 3 anos de idade aguardando vaga na escola (lista de demanda)	S.I	S.I	Sem informação oficial
Meta Prevista	-	-	70% até 2024
Meta Executada no Período/Situação	69,51%	60,58%	Meta dentro do período de execução

INDICADOR 1B: Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola no Município	DADOS OFICIAIS		
	2015	2016	OBSERVAÇÃO
População de 4 a 5 anos de idade residente no Município	414	418	Fonte: Estimativa de acordo com o Censo Demográfico 2010
População de 4 a 5 anos de idade matriculadas no Município	347	358	Fonte: Sinopse Censo Escolar 2015 e 2016
Meta Prevista	-	100%	-
Meta Executada no Período/Situação	83,82%	85,65%	Meta não alcançada

Os dados oficiais utilizados na construção destes indicadores baseiam-se em projeção de população, de acordo com o Censo Demográfico, realizado pelo IBGE no ano de 2010 e nas sinopses dos Censos Escolares de 2015 e 2016, cujas amostras detalhadas encontram-se nos Anexos I, II e III.

A meta 1 do PME contempla a ampliação do atendimento de no mínimo 70% das crianças de 0 a 3 anos na creche até o ano de 2024. Os dados oficiais apontam um atendimento de 69,51% desta população no ano de 2015 e 60,58% no ano de 2016, uma queda de 8,93%. Tal fato ocorreu devido a ampliação gradativa do atendimento em tempo integral, para as crianças com faixa etária de 4 a 5 anos, em instituições que atendiam apenas a faixa etária de 0 a 3 anos, ou seja, para ampliar as vagas existentes em tempo parcial para o integral foi necessário utilizar algumas das salas destinadas para as crianças da etapa-creche.

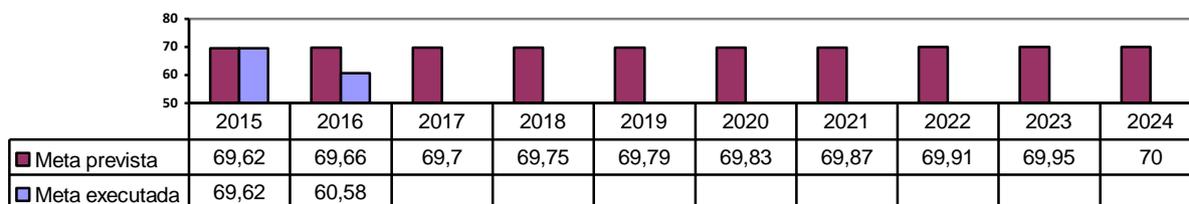
Os dados demonstram que no ano de 2015 aproximadamente 207 crianças e em 2016 em torno de 270 crianças, na faixa etária de 0 a 3 anos, não frequentaram a creche. Acredita-se que tal fato deve-se devido a não obrigatoriedade da matrícula nesta faixa etária, pois a Secretaria de Educação não obteve registros significativos quanto à lista de espera, neste período.

Com relação à universalização da educação infantil para crianças de 4 a 5 anos de idade, conforme previsto na Meta 1 do PME, os dados oficiais demonstram que o Município atendeu no ano de 2016 o percentual de 85,65% das crianças.

Neste período a Secretaria de Educação não obteve nenhum registro na fila de espera, com relação à faixa etária de 4 a 5 anos, por isso supõe-se que 14,35% das crianças com idade pré-escolar estavam matriculadas em escolas particulares nos municípios vizinhos.

Projeção de atendimento de crianças de 0 a 3 anos de idade

De 2015 para 2024 – crescimento de cerca de 0,06% ao ano



1.1.1 Análise das estratégias da Meta 1

Para cada meta do PME foram elaboradas uma série de estratégias que buscam apoiar no alcance de cada meta, as quais foram analisadas com relação ao prazo para

execução, seu cumprimento e inclusão na previsão orçamentária do Município no ano de 2016.

Nº da Estratégia	Descrição da Estratégia	Prazo	Previsões Orçamentárias	Alcançou Estratégia?
1.1	Definir, em regime de colaboração com o Estado e a União, metas de expansão das respectivas redes públicas de educação infantil, respeitando as leis que amparam a educação, considerando as peculiaridades locais.	2024	LOA 2016 - Proj/Ativ: 1.002 Construção e Ampliação de Creches	NÃO
1.2	Disciplinar, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar, conforme as leis vigentes, respeitando a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região.	2024	Não se aplica	SIM
1.3	Ampliar a oferta de matrículas gratuitas, em período integral, com expansão da oferta pública, conforme a necessidade da população.	2024	LOA 2016 - Proj/Ativ: 1.002 Construção e Ampliação de Creches	SIM
1.4	Realizar e publicar periodicamente, em regime de colaboração intersetorial, levantamento da demanda na educação infantil de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, como forma de planejar a oferta de vagas no município.	2024	Não se aplica	NÃO
1.5	Estabelecer, no primeiro ano de vigência do PME, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches.	2016	Não se aplica	NÃO
1.6	Manter e ampliar em regime de colaboração, respeitadas as normas de acessibilidade, programa de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, objetivando a expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil.	2024	LOA 2016 - Proj/Ativ: 2.011 Manutenção da Educação Básica	SIM
1.7	Implantar, até o segundo ano de vigência do PME, avaliação da educação infantil, articulada entre os setores da educação, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes.	2017	Não se aplica	NÃO
1.8	Estimular a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas, que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino e aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos.	2024	Não contemplada	SIM
1.9	Fomentar o atendimento das populações do campo, das comunidades indígenas, quilombolas, itinerantes e de outras nacionalidades na educação infantil nas respectivas comunidades, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantido consulta prévia e informada.	2024	LOA 2016 - Proj/Ativ: 2.011 Manutenção da Educação Básica	NÃO
1.10	Priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica.	2024	LOA 2016 - Proj/Ativ: 2.011 Manutenção da Educação Básica	SIM
1.11	Implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação intersetorial, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade.	2024	Não se aplica	NÃO
1.12	Preservar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade e a articulação com a etapa escolar seguinte.	2024	Não se aplica	SIM
1.13	Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância.	2024	Não se aplica	SIM
1.14	Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos de idade.	2024	Não se aplica	SIM
1.15	Estimular o acesso à educação infantil em tempo integral, para as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a educação infantil.	2024	LOA 2016 - Proj/Ativ: 1.002 Construção e Ampliação de Creches	SIM
1.16	Implementar espaços lúdicos de interatividade, considerando a diversidade e adequando esses espaços às crianças.	2024	LOA 2016 - Proj/Ativ: 2.011 Manutenção da Educação Básica	SIM
1.17	Avaliar, até o 2º (segundo) ano de vigência desse plano, os dispositivos legais dos respectivos sistemas, que tratam do número de crianças por turma.	2017	Não se aplica	NÃO

Nº da Estratégia	Descrição da Estratégia	Prazo	Previsões Orçamentárias	Alcançou Estratégia?
1.18	Atualizar as Diretrizes Curriculares Municipais, de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais, para organização do trabalho pedagógico na educação infantil.	2024	LOA 2016 - Proj/Ativ: 2.016 Serviços administrativos da Educação	SIM

1.2 Meta sobre Ensino Fundamental

META 02

Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos de idade e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

Para monitorar e avaliar a meta 2 foram sugeridos os indicadores:

INDICADOR 2A: Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta escola	DADOS OFICIAIS		
	2015	2016	FONTE
População de 6 a 14 anos de idade residente no Município	2076	2095	Estimativa de acordo com o Censo Demográfico 2010
População de 6 a 14 anos de idade matriculadas no Município	1687	1667	Sinopse Censo Escolar 2015 e 2016
Meta Prevista	-	-	100% até 2024
Meta Executada no Período/Situação	81,26%	79,57%	Meta não alcançada/ Dentro do período de execução

INDICADOR 2B: Percentual da população de 14 anos que concluiu o Ensino Fundamental	DADOS OFICIAIS		
	2015	2016	FONTE
População de 14 anos de idade residente no Município	S.I	S.I	Sem informação oficial
População de 14 anos de idade residente no Município que concluiu o ensino fundamental	S.I	S.I	Sem informação oficial
Meta Prevista	-	-	95% até 2024
Meta Executada no Período/Situação	-	-	Meta não verificada/ Dentro do período de execução

No que se refere à universalização do atendimento de toda população de 6 a 14 anos, com base nos dados oficiais, no ano de 2016, O Município de Cocal do Sul atendeu 79,57% desta população.

Não foi possível aferir a segunda parte da meta em razão da falta de dados oficiais, referente à população de 14 anos ou mais, que está fora da escola, porém com o ensino fundamental concluído.

De acordo com os dados da Sinopse do Censo Escolar de 2016, foram registradas 48 matrículas de alunos de até 14 anos em turmas de ensino médio, ou seja, concluintes do ensino fundamental antes da idade recomendada.

No Município, os alunos de 6 a 14 anos são atendidos pelas redes: municipal, estadual e privada de ensino, que é capaz de absorver 100% da demanda manifesta, não havendo casos registrados de espera por vaga.

Há intervenção por parte de todas as redes no que se refere à evasão escolar, através de registros e acionamento dos órgãos competentes, para que seja cumprido o direito de acesso e permanência escolar.

Os dados oficiais, utilizados na construção dos indicadores da meta 2, baseiam-se em projeção de população de acordo com o Censo Demográfico, realizado pelo IBGE no ano de 2010 e nas Sinopses dos Censos Escolares de 2015 e 2016, cujas amostras detalhadas encontram-se nos Anexos I, II e III.

1.2.1 Análise das estratégias da Meta 2

Nº da Estratégia	Descrição da Estratégia	Prazo	Previsões Orçamentárias	Alcançou Estratégia?
2.1	Pactuar com o Estado e a União, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do Art. 7º, da Lei no 13.005/2014, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino fundamental.	2024	Não se aplica	SIM
2.2	Criar mecanismos para o acompanhamento individualizado dos alunos do ensino fundamental.	2024	Não se aplica	NÃO
2.3	Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como o controle das situações de discriminação, preconceito e violência na escola, visando ao estabelecimento, condições adequadas para o sucesso escolar dos alunos, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.	2024	Não se aplica	SIM
2.4	Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, assim como o acompanhamento e o monitoramento de acesso e permanência na mesma, em parceria com as áreas de saúde, assistência social e proteção à infância, adolescência e juventude.	2024	Não se aplica	SIM
2.5	Desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial, das escolas do campo e das comunidades indígenas e quilombolas.	2024	Não contemplada	SIM
2.6	Disciplinar, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar conforme as leis vigentes, respeitando a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região.	2024	Não se aplica	SIM
2.7	Promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos alunos dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda, que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural.	2024	LOA 2016 - Proj/Ativ: 2.016 Serviços administrativos da Educação	SIM
2.8	Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias.	2024	Não se aplica	SIM
2.9	Estimular o atendimento às populações do campo, quilombolas, povos indígenas, nômades, garantindo o acesso, permanência e conclusão, bem como a formação de profissionais para atuação junto a essas populações.	2024	LOA 2016 - Proj/Ativ: 2.011 Manutenção da Educação Básica e Proj/Ativ: 2.016 Serviços administrativos da Educação	SIM

Nº da Estratégia	Descrição da Estratégia	Prazo	Previsões Orçamentárias	Alcançou Estratégia?
2.10	Desenvolver formas alternativas de oferta do ensino fundamental, garantindo a qualidade, para atender aos filhos de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante.	2024	Não se aplica	SIM
2.11	Oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos de âmbito municipal, estadual e nacional.	2024	LOA 2016 - Proj/Ativ: 2.016 Serviços administrativos da Educação	SIM
2.12	Promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo nacional.	2024	LOA 2016 - Proj/Ativ: 2.016 Serviços administrativos da Educação	SIM
2.13	Assegurar a renovação, manutenção e criação de bibliotecas, inclusive a biblioteca virtual com equipamentos, espaços e acervos bibliográficos.	2024	LOA 2016 - Proj/Ativ: 2.011 Manutenção da Educação Básica	NÃO
2.14	Estabelecer programas educacionais que, efetivamente, promovam a correção das distorções idade/série com qualidade, promovendo ao educando condições de inserção e acompanhamento nos anos posteriores.	2024	LOA 2016 - Proj/Ativ: 2.011 Manutenção da Educação Básica	NÃO
2.15	Garantir a implantação das Diretrizes Curriculares Nacionais, de maneira a assegurar a formação básica comum, respeitando os valores culturais e artísticos nas diferentes etapas e modalidades da educação.	2024	LOA 2016 - Proj/Ativ: 2.016 Serviços administrativos da Educação	SIM
2.16	Garantir a inclusão de pessoas com deficiência nas instituições escolares do ensino regular, com adaptação dos meios físicos e capacitação dos recursos humanos, assegurando o desenvolvimento cognitivo, emocional e social.	2024	LOA 2016 - Proj/Ativ: 2.011 Manutenção da Educação Básica e Proj/Ativ: 2.016 Serviços administrativos da Educação	SIM
2.17	Avaliar, até o 2º (segundo) ano de vigência deste PME, os dispositivos legais, que tratam do número de alunos por turma.	2017	Não se aplica	SIM

1.3 Meta sobre Ensino Médio

META 03

Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos de idade e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 90% (noventa por cento).

Para o monitoramento da meta 3 foram utilizados indicadores que mensuram as taxas de atendimento escolar:

INDICADOR 3A: Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola	DADOS OFICIAIS		
	2015	2016	FONTE
População de 15 a 17 anos de idade residente no município	942	951	Estimativa de acordo com o Censo Demográfico 2010
População de 15 a 17 anos de idade residente que frequenta a escola no município	680	649	Sinopse Censo Escolar 2015 e 2016
Meta Prevista	-	100%	-
Meta Executada no Período/Situação	72,19%	68,24%	Meta não alcançada

INDICADOR 3B: Percentual da população de 15 a 17 anos que já concluiu a educação básica	DADOS OFICIAIS		
	2015	2016	FONTE
População de 15 a 17 anos de idade residente no município	942	951	Estimativa de acordo com o Censo Demográfico 2010
População de 15 a 17 anos que já concluiu a educação básica	S.I	S.I	Sinopse Censo Escolar 2015 e 2016
Meta Prevista	-	-	-
Meta Executada no Período/Situação	-	-	Meta não alcançada

INDICADOR 3C: Taxa líquida de matrículas no ensino médio da população de 15 a 17 anos	DADOS OFICIAIS		
	2015	2016	FONTE
População de 15 a 17 anos de idade residente no município	942	951	Estimativa de acordo com o Censo Demográfico 2010
População de 15 a 17 anos de idade residente que frequenta o ensino médio no município	518	488	Sinopse Censo Escolar 2015 e 2016
Meta Prevista	-	-	90% até 2024
Meta Executada no Período/Situação	54,99%	51,31	Meta dentro do período de execução

Para quantificar a população, residente na faixa etária correspondente, aplicou-se a projeção populacional e os dados educacionais utilizados foram baseados nas Sinopses dos Censos Escolares de 2015 e 2016, conforme consta nos Anexos I, II e III.

Com base nos dados oficiais apresentados, pode-se observar que 16,93% da população de 15 a 17 anos, com idade recomendada, para frequentar o ensino médio, ainda encontra-se em outras etapas de ensino. Este percentual precisa ser trabalhado de modo a contribuir para a elevação da taxa de matrículas no ensino médio, que no Município são oferecidas na rede estadual e privada de ensino.

Outro fator relevante, segundo levantamento divulgado pelo INEP/2016, através dos Indicadores Educacionais, disponível no Anexo IV, é que o ensino médio apresentou, no ano de 2016, uma taxa de abandono escolar de 2,3%.

Faz-se necessário observar ainda que muitos estudantes desta faixa etária, residentes no Município, estão matriculados em outras cidades, como por exemplo, no Instituto Federal de Santa Catarina, Campus Criciúma, e outras escolas técnicas e particulares.

No momento, não há registros oficiais quanto o percentual da população de 15 a 17 anos de idade, que já concluiu toda a educação básica ou que aguarda vaga em escola.

1.3.1 Análise das estratégias da Meta 3

Nº da Estratégia	Descrição da Estratégia	Prazo	Previsões Orçamentárias	Alcançou Estratégia?
3.1	Institucionalizar política e programa estadual para o ensino médio, articulado aos programas nacionais, com garantia dos recursos financeiros, para incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares, estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos, articulados nas múltiplas dimensões humanas.	2024	Não contemplado - Rede Municipal não atende o ensino médio	NÃO
3.2	Pactuar com o Estado e a União, no âmbito da instância permanente de negociação e cooperação, de que trata o § 5º do art. 7º, da Lei nº 13.005/2014, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino médio.	2024	Não contemplado - Rede Municipal não atende o ensino médio	NÃO
3.3	Promover a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar.	2024	Não contemplado - Rede Municipal não atende o ensino médio	SIM
3.4	Contribuir com a universalização do Exame Nacional do Ensino Médio, fundamentado em matriz de referência do conteúdo curricular do ensino médio e em técnicas estatísticas e psicométricas que permitam comparabilidade de resultados, articulando-o com o Sistema de Avaliação da Educação Básica, e promover sua utilização como instrumento de avaliação sistêmica, para subsidiar políticas públicas para a educação básica, de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridos dentro e fora da escola, e de avaliação classificatória, como critério de acesso à educação superior.	2024	Não contemplado - Rede Municipal não atende o ensino médio	SIM
3.5	Fomentar a expansão das matrículas de ensino médio na rede pública, integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo, das comunidades indígenas e quilombolas e das pessoas com deficiência.	2024	Não contemplado - Rede Municipal não atende o ensino médio	SIM
3.6	Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos jovens beneficiários de programas de transferência de renda, bem como dos sujeitos em situações de discriminação, preconceito e violência, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, buscando a colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude.	2024	Não contemplado - Rede Municipal não atende o ensino médio	SIM
3.7	Promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, que estão fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude.	2024	Não contemplado - Rede Municipal não atende o ensino médio	SIM
3.8	Fomentar programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo, de jovens na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e de adultos, visando à qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar.	2024	Não contemplado - Rede Municipal não atende o ensino médio	SIM
3.9	Redimensionar a oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de ensino médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos alunos.	2024	Não contemplado - Rede Municipal não atende o ensino médio	SIM
3.10	Desenvolver formas alternativas de oferta do ensino médio, garantindo a qualidade, para atender aos filhos de profissionais que se dedicam as atividades de caráter itinerante.	2024	Não contemplado - Rede Municipal não atende o ensino médio	SIM
3.11	Implementar políticas de prevenção à evasão, motivada por preconceito ou por quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão.	2024	Não contemplado - Rede Municipal não atende o ensino médio	NÃO
3.12	Estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas.	2024	Não contemplado	SIM
3.13	Avaliar, até o 2º (segundo) ano de vigência desse Plano, os dispositivos legais vigentes, que tratam do número de alunos por turma.	2017	Não contemplado - Rede Municipal não atende o ensino médio	SIM
3.14	Cumprir com a legislação vigente no tocante a lei 10.098, de 19/12/2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência física ou com mobilidade reduzida.	2024	Não contemplado - Rede Municipal não atende o ensino médio	NÃO

1.4 Meta sobre Educação Especial

META 04

Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na

rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, de acordo com a legislação vigente.

Para o monitoramento da referida meta foram utilizados indicadores de taxa de atendimento da população com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação:

INDICADOR 4A: Percentual do atendimento da população de 4 a 17 anos com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação	DADOS OFICIAIS		
	2015	2016	FONTE
População de 4 a 17 anos com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação residente no Município	S.I	S.I	Sem informação oficial
População de 4 a 17 anos com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede regular de ensino no Município	S.I	S.I	Sem informação oficial
População de 4 a 17 anos com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação em classes exclusivas.	S.I	S.I	Sem informação oficial
Meta Prevista	-	-	100% até 2024
Meta Executada no Período/Situação	-	-	Não verificada/ Dentro do período de execução

INDICADOR 4B: Percentual de escolas com sistema educacional inclusivo para atendimento da população com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação	DADOS OFICIAIS		
	2015	2016	FONTE
Número total de escolas no município (redes: municipal/ estadual/ privada)	16	16	Sinopse Censo Escolar 2015 e 2016
Número de escolas com salas de recursos multifuncionais no município/AEE (redes: municipal e estadual).	4	4	Informação da Rede Municipal/Estadual
Meta Prevista	-	-	100% até 2024
Meta Executada no Período/Situação	25%	25%	Não verificada/ Dentro do período de execução

O Município não obteve dos órgãos competentes dados oficiais suficientes, para quantificar a População Municipal na faixa etária correspondente à meta, para aferir o seu atendimento escolar.

De acordo com a Sinopse do Censo Escolar de 2015, o Município atendeu 103 alunos na faixa etária de 0 a 17 anos, destes 93,20% em classes comuns. Já no ano de 2016 o Município atendeu 119 alunos, sendo 91,60% em classes comuns, no ensino regular, porém, nos relatórios mencionados, disponíveis nos Anexos II e III, não é possível extrair dados específicos sobre a população de 4 a 17 anos de idade.

O PNE em Movimento, disponibilizado pelo Ministério da Educação, com dados baseados no PNAD, Censo Demográfico e Censo Escolar, traz a informação de que no Município de Cocal do Sul o percentual da população de 4 a 17 anos de idade, com deficiência, que frequenta a escola é de 91,0%.

Com relação ao Atendimento Educacional Especializado – AEE, o mesmo é ofertado nas Escolas Públicas Municipais (EEF Demétrio Bettiol e EEF Cristo Rei),

assim como nas Escolas Estaduais (EEB Prof^a Francisca Martins de Oliveira Búrigo e EEB Prof^o Pe. Schuler), atendendo as necessidades até o momento.

1.4.1 Análise das estratégias da Meta 4

Nº da Estratégia	Descrição da Estratégia	Prazo	Previsões Orçamentárias	Alcançou Estratégia?
4.1	Garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular, sob alegação de deficiência e promovida à articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado.	2024	LOA 2016 - Proj/Ativ: 2.011 Manutenção da Educação Básica e Proj/Ativ: 2.016 Serviços administrativos da Educação	SIM
4.2	Contribuir na contabilização, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) e de Valorização dos Profissionais da Educação, as matrículas dos estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida em instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o Poder Público e com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da Lei nº 11.494/2007.	2024	Não se aplica	NÃO
4.3	Fomentar a formação continuada para os profissionais da educação, o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas, do campo, indígenas e de comunidades quilombolas.	2024	LOA 2016 - Proj/Ativ: 2.016 Serviços administrativos da Educação	SIM
4.4	Promover, no prazo de vigência deste PME, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.	2024	LOA 2016 - Proj/Ativ: 1.002 Construção e Ampliação de Creches	NÃO
4.5	Garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e/ou suplementar, a todos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação da equipe multidisciplinar, ouvidos a família e o aluno.	2024	LOA 2016 - Proj/Ativ: 2.011 Manutenção da Educação Básica	SIM
4.6	Estimular a criação de centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas, conveniados com a Fundação Catarinense de Educação Especial (FCEE) e integradas por profissionais de áreas de saúde, assistência social, pedagogia em educação especial, psicologia para apoio técnico do trabalho dos professores da educação básica e serviços especializados públicos ou conveniados com alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.	2024	Não contemplado	NÃO
4.7	Manter e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos alunos com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos alunos com altas habilidades ou superdotação.	2024	LOA 2016 - Proj/Ativ: 2.011 Manutenção da Educação Básica e Proj/Ativ: 2.013 Transporte Escolar	SIM
4.8	Garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais (Libras) como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos estudantes surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos, em escolas inclusivas, nos termos do Art. 22 do Decreto nº 5.626/2005, e dos Arts. 24 e 30, da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille para cegos e surdo cegos.	2024	LOA 2016 - Proj/Ativ: 2.011 Manutenção da Educação Básica	NÃO
4.9	Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, beneficiários de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude.	2024	Não se aplica	SIM
4.10	Estabelecer parcerias com as IES e outros órgãos para realização de pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos tecnológicos, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.	2024	LOA 2016 - Proj/Ativ: 2.011 Manutenção da Educação Básica	NÃO

Nº da Estratégia	Descrição da Estratégia	Prazo	Previsões Orçamentárias	Alcançou Estratégia?
4.11	Promover o desenvolvimento de pesquisas interdisciplinares para subsidiar a formulação de políticas públicas intersetoriais que atendam as especificidades educacionais de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.	2024	Não contemplada	NÃO
4.12	Promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, entidades privadas (empresas), com o objetivo de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida.	2024	Não contemplada	NÃO
4.13	Apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores do atendimento educacional especializado, escolas e serviços especializados públicos e conveniados, segundo professor de turma, cuidador ou monitor, professores de áreas específicas, tradutores e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdo cegos, professores de Libras e professores bilingües.	2024	LOA 2016 - Proj/Ativ: 2.011 Manutenção da Educação Básica e Proj/Ativ: 2.016 Serviços administrativos da Educação	SIM
4.14	Definir, no 2º (segundo) ano de vigência deste Plano, indicadores de qualidade e política de avaliação e supervisão para o funcionamento de instituições públicas e privadas que prestam atendimento educacional a estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.	2017	Não se aplica	NÃO
4.15	Manter atualizado, junto aos órgãos de pesquisa, demografia e estatística competentes, a obtenção de informação detalhada sobre o perfil das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos.	2024	Não se aplica	NÃO
4.16	Incentivar a inclusão nos cursos de licenciatura e nos demais cursos de formação para profissionais da educação, inclusive em nível de pós-graduação, observado o disposto no caput do Art. 207 da Constituição Federal, dos referenciais teóricos, das teorias de aprendizagem e dos processos de ensino-aprendizagem relacionados ao atendimento educacional de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.	2024	Não contemplado	SIM
4.17	Promover parcerias com instituições especializadas, conveniadas com o poder público, visando à ampliação da oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de ensino.	2024	LOA 2016 - Proj/Ativ: 2.011 Manutenção da Educação Básica e Proj/Ativ: 2.016 Serviços administrativos da Educação	NÃO
4.18	Estabelecer parcerias com o intuito de consolidar políticas de produção e disseminação de materiais pedagógicos adaptados à educação inclusiva para as bibliotecas da educação básica, salas de recursos multifuncionais e serviços especializados, públicos ou conveniados.	2024	LOA 2016 - Proj/Ativ: 2.011 Manutenção da Educação Básica	NÃO
4.19	Garantir que as escolas de educação básica e serviços especializados públicos ou conveniados promovam espaços para participação das famílias na elaboração do projeto político pedagógico, na perspectiva da educação inclusiva.	2024	Não se aplica	SIM
4.20	Assegurar a parceria intersetorial, no que se refere a avaliação diagnóstica da pessoa com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.	2024	Não se aplica	SIM

1.5 Meta sobre Alfabetização e Letramento

META 05

Alfabetizar todas as crianças aos 6 (seis) anos de idade ou, até no máximo, aos 8 (oito) anos de idade no ensino fundamental.

Para o monitoramento da meta 5 foram utilizados dados oficiais, que apresentam índices de proficiência dos alunos nas áreas de leitura, escrita e matemática:

INDICADOR 5: Percentual de insuficiência em Leitura, Escrita e Matemática dos alunos que frequentam o 3º ano do ensino fundamental	DADOS OFICIAIS		
	2014	2016	OBSERVAÇÃO
Estudantes com proficiência insuficiente em Leitura (nível 1 da escala de proficiência)	1,74%	S.I	INEP/ANA
Estudantes com proficiência insuficiente em Escrita (níveis 1, 2 e 3 da escala de proficiência)	4,40%	S.I	INEP/ANA
Estudantes com proficiência insuficiente em Matemática (níveis 1 e 2 da escala de proficiência)	28,41%	S.I	INEP/ANA
Meta Prevista	-	-	0% até 2024
Meta Executada no Período/Situação	34,55%	S.I	Meta não alcançada/ Dentro do período de execução

Os dados apresentados constam no Boletim da ANA – Avaliação Nacional da Alfabetização, do ano de 2014, disponível no Anexo VII.

A ANA é realizada bianualmente, deste modo, os dados oficiais trazem os resultados do ano de 2014. Os resultados do ano de 2016 ainda não estão disponíveis, pelos órgãos oficiais, para consulta.

Em 2014, três escolas participaram da avaliação, cujo resultado apresentou uma “defasagem” de 34,55%, se considerados todos os níveis de insuficiência.

Desde 2013 o Município participa do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC, o qual é um Programa integrado, cujo objetivo é a alfabetização em Língua Portuguesa e Matemática, até o 3º ano do ensino fundamental, de todas as crianças das escolas municipais e estaduais de ensino.

1.5.1 Análise das estratégias da Meta 5

Nº da Estratégia	Descrição da Estratégia	Prazo	Previsões Orçamentárias	Alcançou Estratégia?
5.1	Estruturar os processos pedagógicos a fim de garantir a alfabetização plena a todas as crianças até o final do terceiro ano do ensino fundamental.	2024	Não se aplica	SIM
5.2	Criar política de alfabetização que garanta professores alfabetizadores para os três primeiros anos do ensino fundamental, bem como mecanismos de monitoramento de avaliação desses docentes.	2024	Não se aplica	SIM
5.3	Instituir instrumentos de avaliação sistêmica, periódica e específica, para aferir a alfabetização das crianças, bem como estimular os sistemas de ensino e as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento.	2024	Não contemplada	NÃO
5.4	Selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, asseguradas a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos educacionais abertos.	2024	Não contemplada	NÃO
5.5	Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos estudantes, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade.	2024	Não contemplada	NÃO
5.6	Garantir a alfabetização de crianças do campo, indígenas, quilombolas e de populações itinerantes, com a produção de materiais didáticos específicos, e desenvolver instrumentos de acompanhamento que considerem o uso da língua materna pelas comunidades indígenas e a identidade cultural das comunidades quilombolas.	2024	LOA 2016 - Proj/Ativ: 2.011 Manutenção da Educação Básica e Proj/Ativ: 2.016 Serviços administrativos da Educação	NÃO
5.7	Promover e estimular a formação inicial e continuada de professores para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação stricto sensu e ações de formação continuada de professores para a alfabetização.	2024	LOA 2016 - Proj/Ativ: 2.016 Serviços administrativos da Educação	NÃO

Nº da Estratégia	Descrição da Estratégia	Prazo	Previsões Orçamentárias	Alcançou Estratégia?
5.8	Assegurar a implantação de políticas para a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.	2024	Não se aplica	SIM
5.9	Promover, em consonância com as Diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e a capacitação de professores, bibliotecários e agentes da comunidade para atuarem como mediadores da leitura, implementando até o segundo ano de vigência do plano, programas de incentivo à leitura.	2024/2017	LOA 2016 - Proj/Ativ: 2.016 Serviços administrativos da Educação	NÃO

1.6 Meta sobre Educação em Tempo Integral

META 06

Oferecer educação em tempo integral, em no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos estudantes da educação básica, até o final da vigência do PME.

Para o monitoramento da referida meta foram utilizados os seguintes indicadores:

INDICADOR 6A: Percentual de escolas públicas que oferecem no mínimo 7h diárias com atividades escolares	DADOS OFICIAIS		
	2015	2016	FONTE
Número de escolas públicas no Município	13	13	Sinopse Censo Escolar 2015 e 2016
Número de escolas públicas no Município que oferecem no mínimo 7 horas diárias com atividades escolares	7	9	Sinopse Censo Escolar 2015 e 2016
Meta Prevista	-	-	50% até 2024
Meta Executada no Período/Situação	53,85%	69,53%	Meta alcançada/ Dentro do período de execução

INDICADOR 6B: Percentual de alunos da educação básica em tempo integral	DADOS OFICIAIS		
	2015	2016	FONTE
Número de alunos matriculados em escolas públicas no Município	2918	2834	Sinopse Censo Escolar 2015 e 2016
Número de alunos matriculados em escolas públicas no Município que permanecem no mínimo 7 horas diárias com atividades escolares	589	732	Sinopse Censo Escolar 2015 e 2016
Meta Prevista	-	-	25% até 2024
Meta Executada no Período/Situação	20,19%	25,83%	Meta alcançada/ Dentro do período de execução

De acordo com os indicadores e dados oficiais, que podem ser observados detalhadamente no Anexo VI, no ano de 2016, o Município ofereceu educação em tempo integral em 69,53% das escolas públicas, com atendimento de 25,83% dos alunos matriculados, alcançando desta forma os resultados almejados na Meta 6.

O desafio está em ampliar e manter o atendimento de alunos em tempo integral, considerando-se a realidade local, a falta de espaços físicos nas instituições de ensino e a opção das famílias.

1.6.1 Análise das estratégias da Meta 6

Nº da Estratégia	Descrição da Estratégia	Prazo	Previsões Orçamentárias	Alcançou Estratégia?
6.1	Promover, com o apoio do Estado e da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos estudantes na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola.	2024	LOA 2016 - Proj/Ativ: 1.002 Construção e ampliação de creches, Proj/Ativ: 2.011 Manutenção da Educação Básica e Proj/Ativ: 2.016 Serviços administrativos da Educação	NÃO
6.2	Instituir, em regime de colaboração com o Estado e a União, programa de construção e/ou adequação de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral.	2024	LOA 2016 - Proj/Ativ: 1.002 Construção e Ampliação de Creches	SIM
6.3	Aderir, em regime de colaboração, ao programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas cobertas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios cobertos, depósitos adequados para armazenar gêneros alimentícios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral.	2024	LOA 2016 - Proj/Ativ: 1.018 Construção de Quadras Poliesportivas para Educação Física; Proj/Ativ: 1.024 Ampliação da Rede Física da Educação Básica e Proj/Ativ: 2.016 Serviços administrativos da Educação	NÃO
6.4	Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas, planetários e zoológicos.	2024	LOA 2016 - Proj/Ativ: 2.013 Transporte Escolar	SIM
6.5	Estimular a oferta de atividades para a ampliação da jornada escolar dos estudantes, matriculados nas escolas de educação básica da rede pública, por parte das entidades privadas de serviço social vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino.	2024	Não contemplado	NÃO
6.6	Atender às escolas do campo, de comunidades indígenas e quilombolas, dos povos nômades e de comunidades tradicionais, com oferta de educação em tempo integral baseada em consulta prévia, considerando-se as peculiaridades locais.	2024	LOA 2016 - Proj/Ativ: 2.011 Manutenção da Educação Básica	NÃO
6.7	Estimular a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos de idade, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar, ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas, bem como profissionais habilitados.	2024	LOA 2016 - Proj/Ativ: 2.011 Manutenção da Educação Básica; Proj/Ativ: 2.016 Serviços administrativos da Educação; Proj/Ativ: 2.013 Transporte Escolar e Proj/Ativ: 2.014 Merenda Escolar	NÃO
6.8	Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos estudantes na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.	2024	LOA 2016 - Proj/Ativ: 2.011 Manutenção da Educação Básica e Proj/Ativ: 2.016 Serviços administrativos da Educação;	SIM

1.7 Meta sobre o IDEB

META 07

Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB:

IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental	5,8	6,0	6,3	6,5
Anos finais do ensino fundamental	5,5	5,7	6,0	6,2
Ensino médio	4,7	5,2	5,4	5,6

Indicadores observadores para avaliação e monitoramento da Meta 7:

INDICADOR 7A: IDEB nos anos iniciais do ensino fundamental	DADOS OFICIAIS		
	2015	2017	FONTE
Média do IDEB nos anos iniciais do ensino fundamental	6,4	-	INEP/IDEB
Meta Prevista	5,8	6,0	-
Meta Executada no Período/Situação	SIM	-	Meta alcançada/ Dentro do período de execução

INDICADOR 7B: IDEB nos anos finais do ensino fundamental	DADOS OFICIAIS		
	2015	2017	FONTE
Média do IDEB nos anos finais do ensino fundamental	5,0	-	INEP/IDEB
Meta Prevista	5,5	5,7	-
Meta Executada no Período/Situação	NÃO	-	Meta alcançada/ Dentro do período de execução

INDICADOR 7C: IDEB no ensino médio	DADOS OFICIAIS		
	2015	2017	FONTE
Média do IDEB no ensino médio	S.I	-	Sem informação oficial
Meta Prevista	4,7	5,2	-
Meta Executada no Período/Situação	S.I	-	Meta não verificada/ Dentro do período de execução

O IDEB é o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica, criado em 2007, pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), formulado para medir a qualidade do aprendizado nacional. Para tanto, o IDEB é calculado a partir de dois componentes: a taxa de rendimento escolar (aprovação) e as médias de desempenho nos exames aplicados pelo INEP.

Conforme prevê a meta 7, o IDEB é calculado bianualmente, tendo seu último resultado publicado no ano de 2015. Conforme os indicadores, o Município atingiu e ultrapassou a média almejada para os anos iniciais do ensino fundamental, com a nota 6,4, porém com relação ao IDEB dos anos finais do ensino fundamental, a média não foi alcançada.

Para aferir o IDEB do Ensino Médio não foram disponibilizados, pelos órgãos competentes, dados oficiais que apresentassem os resultados atualizados.

1.7.1 Análise das estratégias da Meta 7

Nº da Estratégia	Descrição da Estratégia	Prazo	Previsões Orçamentárias	Alcançou Estratégia?
7.1	Estabelecer e implantar, mediante pactuação interfederativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitando-se a diversidade regional, estadual e local.	2024	Não se aplica	SIM
7.2	Assegurar que: a) no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável; b) no último ano de vigência deste plano, todos os estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável.	A: 2020/B: 2024	LOA 2016 - Proj/Ativ: 2.016 Serviços administrativos da Educação;	NÃO
7.3	Instituir, em colaboração com o Estado e a União, um conjunto estadual de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do estudante e dos profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino.	2024	Não se aplica	NÃO
7.4	Induzir processo contínuo de autoavaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática.	2024	Não se aplica	NÃO
7.5	Formalizar e executar os planos de ações articuladas, dando cumprimento às metas de qualidade, estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro, voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar.	2024	LOA 2016 - Proj/Ativ: 2.016 Serviços administrativos da Educação	NÃO
7.6	Colaborar no desenvolvimento de indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos.	2024	Não se aplica	NÃO
7.7	Propor a Gerência de Educação discussões sobre a obrigatoriedade da realização do ENEM aos alunos do 3º ano do Ensino Médio.	2024	Não se aplica	NÃO
7.8	Contribuir para a melhoria do desempenho dos estudantes da educação básica nas avaliações da aprendizagem no Programa Internacional de Avaliação de Estudantes – PISA.	2024	Não contemplado	NÃO
7.9	Incentivar o desenvolvimento, selecionar, referendar e divulgar tecnologias educacionais para o ensino fundamental e médio e incentivar práticas pedagógicas, que assegurem a melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, asseguradas a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas.	2024	Não contemplado	NÃO
7.10	Garantir transporte gratuito para todos (as) os (as) estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local.	2024	LOA 2016 - Proj/Ativ: 2013 Transporte Escolar	SIM
7.11	Participar do desenvolvimento de pesquisas de modelos alternativos de atendimento escolar para a população do campo que considerem tanto as especificidades locais quanto as boas práticas nacionais e internacionais.	2024	Não se aplica	NÃO

Nº da Estratégia	Descrição da Estratégia	Prazo	Previsões Orçamentárias	Alcançou Estratégia?
7.12	Universalizar, em colaboração com o Estado e a União, até o quinto ano de vigência deste PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computador/estudante nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação.	2020/2024	LOA 2016 - Proj/Ativ: 2.011 Manutenção da Educação Básica	NÃO
7.13	Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais, em regime de colaboração com o Estado e a União, para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas, nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet.	2024	LOA 2016 - Proj/Ativ: 2.011 Manutenção da Educação Básica	NÃO
7.14	Assegurar a todas as escolas públicas de educação básica o acesso à energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantir o acesso dos estudantes a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência.	2024	LOA 2016 - Proj/Ativ: 2.011 Manutenção da Educação Básica	NÃO
7.15	Aderir e participar, em regime de colaboração, de programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização regional das oportunidades educacionais.	2024	Não contemplado	NÃO
7.16	Aderir, colaborar e participar em regime de colaboração com o Estado e a União, na elaboração dos parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da educação básica de acordo com as leis vigentes, a serem utilizadas como referência para infraestrutura das escolas e para recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, e como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino.	2024	LOA 2016 - Proj/Ativ: 2.016 Serviços administrativos da Educação	NÃO
7.17	Informatizar a gestão das escolas públicas e das secretarias de educação, bem como manter programa de formação continuada para o pessoal técnico da secretaria de educação.	2024	LOA 2016 - Proj/Ativ: 2.011 Manutenção da Educação Básica e Proj/Ativ: 2.016 Serviços administrativos da Educação	SIM
7.18	Garantir políticas de prevenção à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais e de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade.	2024	LOA 2016 - Proj/Ativ: 2.016 Serviços administrativos da Educação	SIM
7.19	Implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.	2024	Não se aplica	SIM
7.20	Garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, assegurando a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil.	2024	Não se aplica	SIM
7.21	Consolidar a educação escolar no campo de populações tradicionais, de populações itinerantes e de comunidades indígenas e quilombolas, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários e garantindo o desenvolvimento sustentável e a preservação da identidade cultural, a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo, a oferta bilingue na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, em língua materna das comunidades indígenas e em língua portuguesa, a reestruturação e a aquisição de equipamentos, a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação e o atendimento em educação especial.	2024	LOA 2016 - Proj/Ativ: 2.016 Serviços administrativos da Educação	NÃO
7.22	Desenvolver currículos e propostas pedagógicas nas escolas do campo e nas comunidades indígenas e quilombolas, incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais e da língua materna de cada comunidade indígena, produzindo e disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para os estudantes com deficiência.	2024	Não contemplado	SIM
7.23	Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com o propósito de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais.	2024	Não se aplica	SIM
7.24	Promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional.	2024	Não se aplica	SIM
7.25	Universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde.	2024	Não se aplica	NÃO
7.26	Aderir com a colaboração técnica e financeira da União, em articulação com o sistema nacional de avaliação, o sistema estadual de avaliação da educação básica, para orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com o fornecimento das informações às escolas e à sociedade.	2024	Não se aplica	NÃO

Nº da Estratégia	Descrição da Estratégia	Prazo	Previsões Orçamentárias	Alcançou Estratégia?
7.27	Promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e a capacitação de professores, bibliotecários e agentes da comunidade para atuar como mediadores da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem.	2024	LOA 2016 - Proj/Ativ: 2.016 Serviços administrativos da Educação	NÃO
7.28	Institucionalizar programas e desenvolver metodologias para acompanhamento pedagógico, recuperação paralela e progressão, priorizando estudantes com rendimento escolar defasado.	2024	Não contemplado	NÃO
7.29	Assegurar a renovação, manutenção e criação das bibliotecas com todos os materiais e infraestrutura necessária à boa aprendizagem dos estudantes, inclusive biblioteca virtual com equipamentos, espaços, acervos bibliográficos, bem como profissionais especializados e capacitados para a formação de leitores.	2024	LOA 2016 - Proj/Ativ: 2.011 Manutenção da Educação Básica e Proj/Ativ: 2.016 Serviços administrativos da Educação	NÃO
7.30	Instituir, em regime de colaboração entre os entes federados, política de preservação da memória municipal, estadual e nacional.	2024	Não se aplica	SIM
7.31	Promover a regulação da oferta da educação básica nas redes pública e privada, de forma a garantir a qualidade e o cumprimento da função social da educação.	2024	Não se aplica	NÃO
7.32	Estabelecer, em parceria com os órgãos públicos e privados, políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no IDEB, e, outros instrumentos construídos, que levem em consideração o olhar da escola sobre o desenvolvimento humano dos estudantes e a transformação social, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar.	2024	Não se aplica	NÃO

1.8 Meta sobre Educação Indígena, Quilombola e do Campo

META 08

Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos de idade, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste PME, para as populações do campo, quilombolas, indígenas, comunidades tradicionais e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, igualando a escolaridade média entre negros e não negros, declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Indicadores elaborados para aferir e monitorar a meta 8:

INDICADOR 8A: Percentual da população de 18 a 29 anos de idade com menos de 12 anos de estudo	DADOS OFICIAIS		
	2015	2016	FONTE
População de 18 a 29 anos de idade residente no Município	3566	3597	Estimativa de acordo com o Censo Demográfico 2010
População de 18 a 29 anos de idade residente no Município com menos de 12 anos de estudos	S.I	S.I	Sem informação oficial
Meta Prevista	-	-	-
Meta Executada no Período/Situação	-	-	Meta não verificada/ Dentro do prazo de execução

INDICADOR 8B: Percentual da população de 18 a 29 anos de idade do campo com menos de 12 anos de estudo	DADOS OFICIAIS		
	2015	2016	FONTE
População de 18 a 29 anos residente na área rural	S.I	S.I	Sem informação oficial

População de 18 a 29 anos residente na área rural com menos de 12 anos de estudos concluídos	S.I	S.I	Sem informação oficial
Meta Prevista	-	-	-
Meta Executada no Período/Situação	S.I	S.I	Meta não verificada/ Dentro do prazo de execução

INDICADOR 8C: Percentual da população de 18 a 29 anos de idade pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita) com menos de 12 anos de estudo	DADOS OFICIAIS		
	2015	2016	FONTE
População de 18 a 29 anos residente no Município pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita)	S.I	S.I	Sem informação oficial
População de 18 a 29 anos residente no Município pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita) com menos de 12 anos de estudos concluídos	S.I	S.I	Sem informação oficial
Meta Prevista	-	-	-
Meta Executada no Período/Situação	S.I	S.I	Meta não verificada/ Dentro do prazo de execução

INDICADOR 8D: Percentual da população negra de 18 a 29 anos de idade com menos de 12 anos de estudo	DADOS OFICIAIS		
	2015	2016	FONTE
População negra entre 18 e 29 anos residente no Município	S.I	S.I	Sem informação oficial
População negra entre 18 e 29 anos com menos de 12 anos de escolaridade	S.I	S.I	Sem informação oficial
Meta Prevista	-	-	-
Meta Executada no Período/Situação	S.I	S.I	Meta não verificada/ Dentro do prazo de execução

Atualmente não existem, no Município, dados suficientes para mensurar a escolaridade média das populações, alvo desta meta, não sendo possível avaliar seu cumprimento.

Segundo dados apresentados pelo PNE em Movimento, no Município de Cocal do Sul o percentual da população de 18 e 29 anos com menos de 12 anos de escolaridade é de 30,1%. Com relação ao percentual da população de 18 e 29 anos, residente no campo, o índice apresentado é de 32,6%. O percentual da população de 18 e 29 anos entre os 25% mais pobres com menos de 12 anos de escolaridade fica em 49,8% e da população negra 58,3%.

Destaca-se ainda que no Município não há comunidades indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais.

1.8.1 Análise das estratégias da Meta 8

Nº da Estratégia	Descrição da Estratégia	Prazo	Previsões Orçamentárias	Alcançou Estratégia?
8.1	Institucionalizar programas e desenvolver tecnologias para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, priorizando estudantes com rendimento escolar defasado, atendendo as especificidades dos segmentos populacionais aqui considerados.	2024	Não contemplado	NÃO

Nº da Estratégia	Descrição da Estratégia	Prazo	Previsões Orçamentárias	Alcançou Estratégia?
8.2	Implementar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais aqui considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial.	2024	Não contemplado	NÃO
8.3	Estimular e divulgar a participação em exames de certificação e conclusão dos ensinos fundamental e médio e garantir acesso gratuito a esses exames.	2024	Não se aplica	SIM
8.4	Expandir a oferta gratuita de educação profissional técnica por parte das entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública, para os segmentos populacionais considerados.	2024	Não contemplado	NÃO
8.5	Promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola, específicos para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos de absenteísmo e colaborar com o Estado e a União para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses estudantes na rede pública regular de ensino.	2024	Não contemplado	SIM
8.6	Promover de forma intersetorial, a busca ativa de jovens fora da escola, pertencentes aos segmentos populacionais considerados.	2024	Não se aplica	SIM

1.9 Meta sobre Educação de Jovens e Adultos

META 09

Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais de idade para 98% (noventa e oito por cento) até 2017 e, até o final da vigência deste PME, reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Para o monitoramento e avaliação da referida meta foram utilizados os seguintes indicadores:

INDICADOR 9A: Taxa de alfabetização da população de 15 anos de idade ou mais	DADOS OFICIAIS		
	2015	2016	FONTE
População de 15 anos ou mais de idade residente no Município	12.987	13.202	Estimativa de acordo com o Censo Demográfico 2010
População analfabeta de 15 anos ou mais de idade residente no Município	S.I	S.I	Sem informação oficial
Meta Prevista	-	-	98% até 2017
Meta Executada no Período/Situação	S.I	S.I	Meta não verificada/ Dentro do período de execução

INDICADOR 9B: Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos de idade ou mais	DADOS OFICIAIS		
	2015	2016	FONTE
População de 15 anos ou mais de idade residente no Município	12.987	13.202	Estimativa de acordo com o Censo Demográfico 2010
População analfabeta funcional de 15 anos ou mais de idade residente no Município	S.I	S.I	Sem informação oficial
Meta Prevista	-	-	50% até 2024
Meta Executada no Período/Situação	S.I	S.I	Meta não verificada/ Dentro do período de execução

Atualmente não existem, no Município, dados suficientes para mensurar as taxas de analfabetismo, da população de 15 anos ou mais de idade. Os dados oficiais fazem referência ao Censo Demográfico de 2010, não sendo possível, neste caso, aplicar projeções.

Segundo o PME, com base no Censo Demográfico, a taxa de analfabetismo da população de 15 anos ou mais era de 2,8%, correspondente a 343 habitantes.

O PNE em Movimento corrobora com os dados apresentados, quando traz a informação de que a Taxa de alfabetização da população, de 15 anos ou mais de idade, no Município é de 97,2%, e de analfabetismo funcional é de 17,6%.

1.9.1 Análise das estratégias da Meta 9

Nº da Estratégia	Descrição da Estratégia	Prazo	Previsões Orçamentárias	Alcançou Estratégia?
9.1	Incentivar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos, a todos que não tiveram acesso à educação básica na idade própria.	2024	Não contemplado	NÃO
9.2	Realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos.	2024	Não contemplado	NÃO
9.3	Realizar chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo busca ativa em regime de colaboração com o Estado e em parceria com organizações da sociedade civil.	2024	Não contemplado	NÃO
9.4	Aderir a programas de capacitação tecnológica da população de jovens e adultos, com a parceria do Estado e da União.	2024	Não contemplado	NÃO
9.5	Ampliar parcerias com os segmentos geradores de renda e empregadores, públicos e privados, bem como sistemas de ensino, no intuito de garantir a permanência dos estudantes da EJA, compatibilizando os horários de trabalho e estudo, assim como condições para a recepção de programas adequados as necessidades da empresa.	2024	Não contemplado	NÃO
9.6	Estabelecer parcerias para o aproveitamento dos espaços públicos ociosos existentes na comunidade, bem como o efetivo aproveitamento do potencial de trabalho comunitário das entidades da sociedade civil em todas as esferas.	2024	Não se aplica	NÃO
9.7	Realizar avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade.	2024	Não contemplada	NÃO
9.8	Contribuir no levantamento de dados sobre a demanda da EJA, na cidade e no campo, para subsidiar a formulação de política pública, que garanta o acesso e a permanência a jovens, adultos e idosos a esta modalidade da educação básica	2024	Não se aplica	NÃO
9.9	Implementar currículos adequados às especificidades da EJA para promover a inserção no mundo do trabalho, inclusão digital e tecnológica e a participação social.	2024	Não contemplado	NÃO
9.10	Assegurar a oferta de educação de jovens e adultos, nas etapas de ensino fundamental e médio, às pessoas privadas de liberdade em todos os estabelecimentos penais, assegurando formação específica dos professores e a implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração.	2024	Não contemplado	NÃO
9.11	Considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas.	2024	Não se aplica	NÃO
9.12	Aderir ao programa nacional de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica.	2024	Não contemplado	NÃO
9.13	Contribuir na integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos, considerando as especificidades das populações itinerantes e do campo e das comunidades indígenas e quilombolas, inclusive na modalidade de educação à distância.	2024	Não contemplado	NÃO
9.14	Estimular a ampliação das oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional.	2024	Não contemplado	NÃO

1.10 Meta sobre Ensino Profissional Técnico de Nível Médio

META 10

Duplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, instituindo parcerias com o Estado, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

Com relação à meta 10, foram criados os seguintes indicadores:

INDICADOR 10ª: Número absoluto de matrículas em Educação Profissional Técnica – EPT de nível médio	DADOS OFICIAIS		
	2015	2016	FONTE
Número de matrículas em EPT de nível médio no Município	120	122	Sinopse Censo Escolar 2015 e 2016
Meta Prevista	-	240	Duplicar até 2024
Meta Executada no Período/Situação	S.I	50,84%	Meta não verificada/ Dentro do período de execução

INDICADOR 10B: Percentual das matrículas em EPT de nível médio na rede pública	DADOS OFICIAIS		
	2015	2016	FONTE
Número de matrículas em EPT de nível médio no Município na rede pública	0	0	Sinopse Censo Escolar 2015 e 2016
Meta Prevista	-	-	50% até 2024
Meta Executada no Período/Situação	-	0%	Meta não alcançada/ Dentro do período de execução

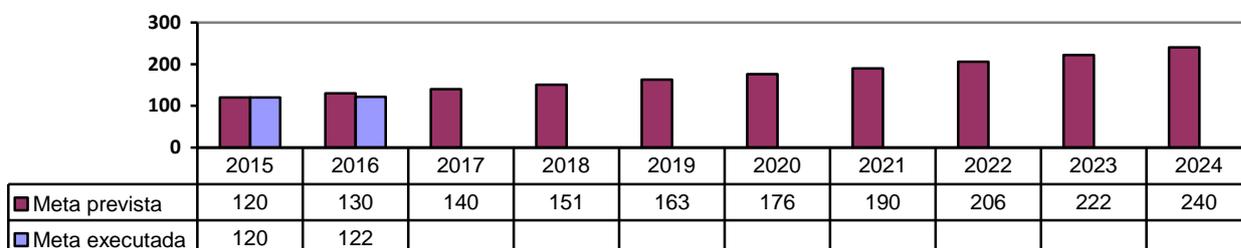
A educação profissional técnica de nível médio é ofertada no Município em uma única instituição privada.

O PME foi sancionado em 2015 e no referido ano, segundo a Sinopse do Censo Escolar correspondente, havia 120 matrículas na educação profissional técnica. Em 2016 foram registradas 122 matrículas, conforme Anexo II, este índice representa 50,84% da meta de duplicação. Pode-se estipular o número de 240 matrículas a serem alcançadas até 2024.

Com relação à oferta da EPT de nível médio no segmento público, o Município não oferece este atendimento, no entanto, estimula a matrícula em instituições públicas da região, disponibilizando transporte escolar aos estudantes matriculados no Instituto Federal, localizado em Criciúma.

Projeção de duplicação das matrículas em educação profissional técnica de nível médio

De 2015 para 2024 – crescimento de cerca de 8% ao ano



1.10.2 Análise das estratégias da Meta 10

Nº da Estratégia	Descrição da Estratégia	Prazo	Previsões Orçamentárias	Alcançou Estratégia?
10.1	Incentivar a educação profissionalizante, ampliando a oportunidade de ingresso no mercado de trabalho.	2024	Não contemplado	NÃO
10.2	Intensificar o processo de integração da educação básica ao ensino profissionalizante, bem como contribuir para o bom desenvolvimento dos cursos nas modalidades equenciais e concomitantes.	2024	Não contemplado	NÃO
10.3	Estimular o acesso aos cursos profissionalizantes de caráter eminentemente técnico, ou similar.	2024	LOA 2016 – Proj/Ativ: 2013 Transporte Escolar	SIM
10.4	Estimular a excelência de cursos profissionalizantes e sua adequação à realidade regional.	2024	Não contemplado	NÃO
10.5	Viabilizar ações de integração do ensino profissionalizante junto aos setores produtivos, visando o aperfeiçoamento.	2024	Não contemplado	NÃO
10.6	Manter e ampliar convênios com programas estaduais e federais de financiamento para a educação profissional durante a vigência deste Plano, garantindo melhorias.	2024	Não contemplado	NÃO
10.7	Participar da política de expansão das matrículas de educação profissional técnica de nível médio da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, levando em consideração a responsabilidade dos Institutos na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da educação profissional.	2024	Não contemplado	NÃO
10.8	Promover amplas discussões entre os municípios que fazem parte da AMREC (Associação dos Municípios da Região Carbonífera) e 21ª GERED (Gerência Regional de Educação) a fim de realizar levantamento das demandas de formação profissional e tecnológica que possam vir a incluir os cidadãos no mercado de trabalho.	2024	Não se aplica	NÃO
10.9	Estimular a instalação de instituições de formação profissional e tecnológica no município.	2024	Não contemplado	NÃO
10.10	Expandir o atendimento do ensino médio gratuito integrado à formação profissional para as populações do campo e para as comunidades indígenas e quilombolas, de acordo com os seus interesses e necessidades.	2024	Não contemplado	NÃO
10.11	Adotar políticas afirmativas para reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio.	2024	Não se aplica	NÃO

1.11 Meta sobre Ensino Superior

META 11

Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

Para aferir e monitorar a meta 11 foram utilizados os seguintes indicadores:

INDICADOR 11a: Taxa bruta de matrículas na graduação da população de 18 a 24 anos de idade	DADOS OFICIAIS		
	2015	2016	FONTE
População residente no Município matriculada em curso superior	S.I	S.I	Sem informação oficial
Percentual da população de 18 a 24 anos residente no Município matriculada em curso superior	S.I	S.I	Sem informação oficial
Meta Prevista	-	-	50% até 2024
Meta Executada no Período/Situação	-	-	Meta não verificada/ Dentro do período de execução

INDICADOR 11B: Taxa líquida de matrículas na graduação da população de 18 a 24 anos de idade	DADOS OFICIAIS		
	2015	2016	FONTE
População de 18 a 24 anos residente no Município	2089	2107	Estimativa de acordo com o Censo Demográfico 2010
Percentual da população de 18 a 24 anos residente no Município matriculado em curso de graduação	S.I	S.I	Sem informação oficial
Meta Prevista	-	-	33% até 2024
Meta Executada no Período/Situação	-	-	Meta não verificada/ Dentro do período de execução

INDICADOR 11C: Taxa de matrículas na graduação da população de 18 a 24 anos de idade, no segmento público	DADOS OFICIAIS		
	2015	2016	FONTE
População de 18 a 24 anos residente no Município matriculado em curso superior	S.I	S.I	Sem informação oficial
População de 18 a 24 anos residente no Município matriculado em curso de graduação no segmento público	S.I	S.I	Sem informação oficial
Meta Prevista	-	-	40% em 2024
Meta Executada no Período/Situação	-	-	Meta não verificada/ Dentro do período de execução

O ano de 2016 foi o último ano de atuação do Campus da Universidade Barriga Verde – Unibave no Município. O Campus Universitário recebia acadêmicos do Município e das cidades vizinhas, e oferecia diferentes cursos de graduação, dentre eles Administração, Contabilidade e Direito.

O Município, em parceria com o Campus, dispunha de um programa de bolsas de estudos para os acadêmicos sul-cocalenses, que preenchessem os requisitos estabelecidos, com desconto de 33% nas mensalidades.

No entanto, no Município não há registros com dados da população municipal que frequenta cursos de graduação, bem como não há oferta pública e gratuita de educação superior. Os acadêmicos do Município deslocam-se para outras cidades, como Criciúma, Tubarão e Orleans, e aos que frequentam as aulas no período noturno é disponibilizado o transporte escolar gratuito.

De acordo com dados do PNE em Movimento a taxa bruta de matrículas na graduação era de 29,5% em 2014 e a taxa líquida 23,2%. Sendo assim, é necessário realizar um estudo que possa aferir as taxas atualizadas de matrícula na graduação.

1.11.1 Análise das estratégias da Meta 11

Nº da Estratégia	Descrição da Estratégia	Prazo	Previsões Orçamentárias	Alcançou Estratégia?
11.1	Otimizar, por meio de parcerias, a capacidade instalada da estrutura física e a disponibilidade dos recursos humanos das instituições públicas de educação superior, mediante ações planejadas e coordenadas, de forma a ampliar e interiorizar o acesso à graduação.	2024	Não contemplado	NÃO
11.2	Apoiar as políticas de inclusão e de assistência estudantil dirigidas aos estudantes de instituições públicas, bolsistas de instituições privadas de educação superior e beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, de que trata a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, na educação superior, de modo a reduzir as desigualdades étnico-raciais e ampliar as taxas de acesso e permanência na educação superior de estudantes egressos da escola pública, afrodescendentes e indígenas e de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de forma a apoiar seu sucesso acadêmico.	2024	Não se aplica	SIM
11.3	Apoiar programas e projetos de extensão, de forma orientada, priorizando as áreas de ação social, em parceria com outras instituições.	2024	LOA 2016 - Proj/Ativ: 2.017 Manutenção de outros níveis de ensino	SIM
11.4	Assegurar condições de acessibilidade física em todos os espaços permitidos aos estudantes e a informação através de recursos multifuncionais a todas as formas de deficiências nas instituições de Educação Superior, na forma de Lei.	2024	Não contemplado	NÃO
11.5	Articular com o Estado e a União a expansão e descentralização da oferta de educação superior pública e gratuita, considerando as especificidades das populações de campo, comunidades indígenas e quilombolas.	2024	Não contemplado	NÃO
11.6	Participar com o Estado e a União da consolidação de processos seletivos estadual e nacional para acesso à educação superior como forma de superar exames vestibulares isolados.	2024	Não contemplado	NÃO
11.7	Promover a integração das IES, por meio de parcerias, com indústria, comércio e entidades afins, de forma ampliar a oferta de estágios, interligando o ensino prático, conforme área de conhecimento, dando oportunidade para formação superior.	2024	Não contemplado	NÃO
11.8	Estimular a reorganização pedagógica dos cursos de graduação, de forma incluir temas sociais relevantes e de gestão pública, de acordo com a realidade da sociedade civil.	2024	Não contemplado	NÃO
11.9	Manter e ampliar as bolsas de estudo e estágio no município, contemplando os discentes com necessidade sócio econômica.	2024	LOA 2016 - Proj/Ativ: 2017 Manutenção de outros níveis de ensino	SIM
11.10	Estimular núcleos de estudos para analisar a situação dos estrangeiros na região da AMREC, a fim de regularizar a documentação acadêmica dos mesmos.	2024	Não contemplado	NÃO

1.12 Meta sobre a Qualidade no Ensino Superior

META 12

Estimular a elevação da qualidade do ensino superior, buscando junto ao Estado e a União a ampliação da proporção de mestres e doutores do corpo docente.

Para monitorar a referida meta foram elaborados os seguintes indicadores:

INDICADOR 12 ^a : Percentual de docentes com mestrado na Educação Superior	DADOS OFICIAIS		
	2015	2016	FONTE
Número de docentes no ensino superior	S.I	S.I	Sem informação oficial
Número de docentes no ensino superior com mestrado	S.I	S.I	Sem informação oficial
Meta Prevista	-	-	Ampliar até 2024
Meta Executada no Período/Situação	-	-	-

INDICADOR 12B: Percentual de docentes com doutorado na Educação Superior	DADOS OFICIAIS		
	2015	2016	FONTE
Número de docentes no ensino superior	S.I	S.I	Sem informação oficial
Número de docentes no ensino com mestrado	S.I	S.I	Sem informação oficial
Meta Prevista	-	-	Ampliar até 2024
Meta Executada no Período/Situação	-	-	-

A meta 12, segundo o PNE se refere ao corpo docente no ensino superior. Na construção do PME existia no Município um Campus Universitário da UNIBAVE, que no ano de 2016 teve suas atividades encerradas, desta forma, não há no Município curso ou instituição de ensino superior, bem como não é possível identificar os dados referentes à formação do corpo docente que atuou no Campus até o referido ano.

1.12.1 Análise das estratégias da Meta 12

Nº da Estratégia	Descrição da Estratégia	Prazo	Previsões Orçamentárias	Alcançou Estratégia?
12.1	Solicitar linhas de financiamento de apoio à pesquisa que possam contribuir com a qualificação de mestres e doutores para o avanço do ensino e da pesquisa.	2024	Não contemplado	NÃO
12.2	Estabelecer política de comunicação das ações internas e externas das IES, potencializando meios e formas de socializar os saberes e fazeres produzidos nas ações de pesquisa, ensino e extensão dos professores mestres e doutores.	2024	Não contemplado	NÃO
12.3	Fomentar a formação de consórcios entre universidades públicas do Estado de Santa Catarina e universidades públicas federais, com vistas a potencializar a atuação regional, inclusive por meio de plano de desenvolvimento institucional integrado, assegurando maior visibilidade nacional e internacional às atividades de ensino, pesquisa e extensão.	2024	Não contemplado	NÃO

1.13 Meta sobre Pós Graduação

META 13

Contribuir para o aumento do número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, a fim de obter qualidade no ensino, tanto na educação básica quanto na educação superior.

Para aferir a referida meta, foi elaborado o seguinte indicador:

INDICADOR 13: Percentual de docentes do Município matriculados na pós-graduação stricto sensu	DADOS OFICIAIS		
	2015	2016	FONTE
Número de docentes no Município	252	257	Sinopse Censo Escolar 2015 e 2016
Número de docentes no Município matriculados na pós-graduação stricto sensu	S.I	S.I	Sem informação oficial
Meta Prevista	-	-	Aumentar até 2024
Meta Executada no Período/Situação	-	-	Meta não alcançada/ Dentro do período de execução

O Município contribui para o aumento do número de matrículas na pós-graduação lato ou stricto sensu, oferecendo aos docentes, do quadro efetivo da Rede Municipal, uma bolsa de 20%.

No momento, não há dados oficiais sobre matrícula de docentes na pós-graduação stricto sensu.

1.13.1 Análise das estratégias da Meta 13

Nº da Estratégia	Descrição da Estratégia	Prazo	Previsões Orçamentárias	Alcançou Estratégia?
13.1	Incentivar com o Estado e a União o aumento da oferta de bolsas de estudos de pós-graduação stricto sensu.	2024	LOA 2016 – Proj/Ativ: 2.011 Manutenção da Educação Básica	NÃO
13.2	Articular com o Estado e a União, o aumento da oferta de programas de pós-graduação stricto sensu nos campi novos, abertos em decorrência dos programas de expansão e interiorização das instituições superiores públicas.	2024	Não contemplado	NÃO
13.3	Estimular a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação básica, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais.	2024	Não contemplado	NÃO
13.4	Estimular o intercâmbio científico e tecnológico, nacional e internacional, entre as instituições de ensino, pesquisa e extensão	2024	Não contemplado	NÃO
13.5	Incentivar a implementação de ações para reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais, para favorecer o acesso das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas a programas de mestrado e doutorado.	2024	Não contemplado	NÃO

1.13 Meta sobre a Valorização dos Profissionais da Educação – Formação dos Profissionais da Educação

META 14

Garantir, em regime de colaboração entre a União, o Estado e o Município, até o final do PME, que todos os profissionais da educação detenham diploma de graduação e que cada profissional participe da formação continuada.

Com objetivo de monitorar a meta 14, foi elaborado o seguinte indicador:

INDICADOR 14 ^a : Proporção de docentes que possuem graduação	DADOS OFICIAIS		
	2015	2016	FONTE
Número de docentes no Município	252	257	Sinopse Censo Escolar 2015 e 2016
Número de docentes no Município que possuem graduação	197	222	Sinopse Censo Escolar 2015 e 2016
Meta Prevista	-	-	100% até 2024
Meta Executada no Período/Situação	78,17%	86,38%	Meta não alcançada/ Dentro do período de execução

Conforme o Plano de Carreira dos Profissionais do Magistério Municipal, sancionado através da Lei Municipal nº1.221 de 18 de setembro de 2014, quanto o enquadramento do cargo de Professor, considera-se habilitado o docente que obtiver curso de nível médio em magistério.

Vale ressaltar que em 2016, o Município apresentou 86,38% dos docentes com graduação na área de atuação, elevando desta forma 8,21% comparado com o ano anterior.

1.14.1 Análise das estratégias da Meta 14

Nº da Estratégia	Descrição da Estratégia	Prazo	Previsões Orçamentárias	Alcançou Estratégia?
14.1	Atuar, conjuntamente, com base em plano estratégico que apresente diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação e da capacidade de atendimento, por parte de instituições públicas e comunitárias de educação superior existentes no Município e Estado, e defina obrigações recíprocas entre os participantes.	2024	Não contemplado	NÃO
14.2	Apoiar o acesso ao financiamento estudantil para estudantes, matriculados em cursos de licenciatura com avaliação positiva pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), na forma da Lei nº 10.861/2004, inclusive a amortização do saldo devedor pela docência efetiva na rede pública de educação básica.	2024	Não contemplado	NÃO
14.3	Ampliar programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no Magistério da Educação Básica.	2024	Não contemplado	NÃO
14.4	Consolidar e ampliar plataforma eletrônica para organizar a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial e continuada de profissionais da educação, bem como para divulgar e atualizar seus currículos eletrônicos.	2024	Não contemplado	NÃO
14.5	Incentivar a participação docente nos programas específicos para formação de profissionais da educação, para as escolas do campo, de comunidades indígenas ou quilombolas e para a educação especial.	2024	Não contemplado	NÃO
14.6	Participar ativamente da reforma curricular dos cursos de licenciatura e estimular a renovação pedagógica, de forma a assegurar o foco no aprendizado do graduando, dividindo a carga horária em formação geral, formação na área do saber e didática específica, incorporando as novas tecnologias em articulação com a base nacional comum dos currículos da educação básica.	2024	Não contemplado	NÃO
14.7	Aprimorar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica, em sintonia com as recomendações legais e as diretrizes curriculares nacionais.	2024	Não contemplado	NÃO

Nº da Estratégia	Descrição da Estratégia	Prazo	Previsões Orçamentárias	Alcançou Estratégia?
14.8	Fomentar a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério.	2024	Não contemplado	NÃO
14.9	Aderir, no prazo de 1 (um) ano de vigência desta lei, a política nacional de formação continuada para os profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, construída em regime de colaboração entre os entes federados.	2016	Não contemplado	NÃO
14.10	Ampliar as políticas e programas de formação continuada dos profissionais da educação, sobre gênero, diversidade e orientação sexual, para a promoção dos direitos sociais.	2024	Não contemplado	NÃO
14.11	Ampliar o uso das tecnologias para todos envolvidos no processo educativo, garantindo formação continuada.	2024	LOA 2016 – Proj/Ativ: 2.011 Manutenção da Educação Básica e Proj/Ativ: 2.016 Serviços administrativos da Educação	SIM
14.12	Aderir ao programa federal de concessão de bolsas de estudos para que os professores de idiomas das escolas públicas de educação básica realizem estudos de imersão e aperfeiçoamento nos países que tenham como idioma nativo as línguas que lecionam.	2024	Não contemplado	NÃO

1.14 Meta sobre a Valorização dos Profissionais da Educação – Formação continuada e Pós Graduação

META 15

Formar, em nível de pós-graduação, 80% (oitenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência do PME, e garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Para acompanhar a meta 15, o seguinte indicador foi sugerido:

INDICADOR 15ª: Percentual de docentes que possuem pós graduação	DADOS OFICIAIS		
	2015	2016	FONTE
Número de docentes no Município	252	257	Sinopse Censo Escolar 2015 e 2016
Número de docentes no Município que possuem pós-graduação	141	163	Sinopse Censo Escolar 2015 e 2016
Meta Prevista	-	-	80% até 2024
Meta Executada no Período/Situação	55,95%	63,42%	Meta não alcançada/ Dentro do período

Conforme dados oficiais, no ano de 2016, 63,42% dos docentes que atuaram no Município possuíam pós-graduação. Este número representa um aumento de 7,47% com relação ao ano de 2015.

O Município estimula a matrícula dos docentes efetivos, da Rede Municipal de ensino, em cursos de pós-graduação, através da concessão de bolsa de estudos.

Com relação à oferta de formação continuada, o Município realiza anualmente cursos de formação para os Profissionais da Educação da Rede Municipal, relacionados às diversas áreas de atuação. No ano de 2015 foram oferecidas cerca de 100 horas de formação e em 2016, aproximadamente 210 horas.

1.15.1 Análise das estratégias da Meta 15

Nº da Estratégia	Descrição da Estratégia	Prazo	Previsões Orçamentárias	Alcançou Estratégia?
15.1	Realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação do Município e do Estado.	2024	Não contemplado	NÃO
15.2	Consolidar, colaborativamente, política de formação de professores da educação básica com base nas diretrizes nacionais, definindo as áreas prioritárias.	2024	LOA 2016 – Proj/Ativ: 2.016 Serviços administrativos da Educação	SIM
15.3	Ampliar a oferta de bolsas de estudo para pós-graduação dos professores e demais profissionais da educação básica.	2024	LOA 2016 – Proj/Ativ: 2.011 Manutenção da Educação Básica	SIM
15.4	Participar do processo de ampliação e consolidação do portal eletrônico para subsidiar a atuação dos professores da educação básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível.	2024	Não contemplado	NÃO
15.5	Aprimorar a formação dos professores e das escolas públicas de educação básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público.	2024	Não contemplado	NÃO
15.6	Assegurar aos profissionais da educação infantil do município, a oferta de cursos específicos na área dos primeiros socorros.	2024	LOA 2016 – Proj/Ativ: 2.016 Serviços administrativos da Educação	SIM

1.15 Meta sobre a Valorização dos Profissionais da Educação

META 16

Valorizar os profissionais do magistério da rede pública de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

Para aferir a Meta 16 faz-se necessário observar o seguinte indicador:

INDICADOR 16: Razão entre o salário médio de professores da educação básica da rede pública e o salário médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente	DADOS OFICIAIS		
	2015	2016	FONTE
Salário médio de professores da educação básica da rede pública	S.I	S.I	Sem informação oficial
Salário médio de não professores com escolaridade equivalente a dos professores	S.I	S.I	Sem informação oficial
Razão entre o salário médio de professores da educação básica da rede pública e o salário médio de não professores com escolaridade equivalente	S.I	S.I	Sem informação oficial

Meta Prevista	-	-	Equiparar até 2021
Meta Executada no Período/Situação	-	-	Meta não verificada/ Dentro do período de execução

Não há dados oficiais sobre o valor do salário médio de professores e profissionais com formação equivalente, enquanto rede pública de educação.

Um levantamento realizado com auxílio do Setor Pessoal e de Contabilidade da PMCS no ano de 2016 apontou que a remuneração média dos profissionais do magistério de 40 horas semanais, da Rede Pública Municipal, com escolaridade de ensino superior era de R\$ 4.582,25, e dos demais profissionais do Município com escolaridade equivalente era de R\$ 5.437,67. Assim, o professor recebe o equivalente a 84,2% do salário dos demais servidores.

1.16.1 Análise das estratégias da Meta 16

Nº da Estratégia	Descrição da Estratégia	Prazo	Previsões Orçamentárias	Alcançou Estratégia?
16.1	Acompanhar, garantir e atualizar progressivamente o valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, conforme dispositivos legais.	2024	LOA 2016 – Proj/Ativ: 2.011 Manutenção da Educação Básica	SIM
16.2	Ampliar no plano de carreira dos profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, observados os critérios estabelecidos na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar.	2024	Não se aplica	SIM
16.3	Estabelecer ações especificamente voltadas para a promoção, prevenção e atendimento à saúde dos profissionais da educação.	2024	Não contemplado	NÃO

1.16 Meta sobre Plano de Carreira Docente

META 17

Assegurar, a cada 02 (dois) anos, a atualização do plano de carreira para os profissionais da educação básica pública de todos os níveis de ensino, tendo como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Com relação a Meta 17, os seguintes indicadores foram apontados:

INDICADOR 17ª: Atualização de Plano de Carreira dos profissionais do magistério	DADOS OFICIAIS		
	2015	2016	FONTE
Atualização de Plano de Carreira dos profissionais do magistério	Não	Não	Lei Municipal Nº 1221/2014

Meta Prevista	-	-	Atualização a cada 2 anos
Meta Executada no Período/Situação	Não	Não	Meta não alcançada/ Dentro do período de execução

INDICADOR 17B: Pagamento de piso salarial nacional profissional	DADOS OFICIAIS		
	2015	2016	FONTE
Piso salarial nacional profissional	1.917,78	2.135,64	MEC
Salário municipal (Professor 40 horas semanais)	1.971,68	2.283,88	PMCS/Setor Pessoal
Meta Prevista	-	-	-
Meta Executada no Período/Situação	Sim	Sim	Meta alcançada

O Plano de Carreira dos Profissionais do Magistério de Cocal do Sul foi atualizado no ano de 2014, através da Lei Municipal N° 1.221, de 18 de setembro de 2014.

Com relação ao pagamento do piso salarial nacional profissional, o mesmo sempre serviu de referência para o pagamento dos docentes municipais, conforme observado no indicador 17.B, cujos dados foram informados pelo Setor Pessoal da Prefeitura Municipal de Cocal do Sul.

1.17.1 Análise das estratégias da Meta 17

N° da Estratégia	Descrição da Estratégia	Prazo	Previsões Orçamentárias	Alcançou Estratégia?
17.1	Implantar, na rede pública de educação básica acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante esse período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do professor, com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina.	2024	LOA 2016 – Proj/Ativ: 2.016 Serviços administrativos da Educação	SIM
17.2	Assegurar a realização periódica de concurso público para provimento de vagas, conforme legislação vigente.	2024	LOA 2016 – Proj/Ativ: 2.016 Serviços administrativos da Educação	SIM
17.3	Prever no plano de carreira dos profissionais da educação do município, licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação stricto sensu, conforme necessidade de pesquisa do município.	2024	Não contemplado	NÃO
17.4	Participar, a partir do segundo ano de vigência deste PME, em regime de colaboração com o MEC, do censo dos profissionais da educação básica de outros segmentos que não os do magistério.	2017	Não se aplica	NÃO
17.5	Solicitar o repasse de transferências federais voluntárias, na área de educação, para o município, uma vez aprovadas a lei específica, que estabelece o plano de carreira para os profissionais da educação.	2024	Não se aplica	SIM
17.6	Estimular a existência de fóruns permanentes de profissionais da educação de todos os sistemas de ensino, para subsidiar os órgãos competentes na revisão, atualização e implementação do plano de carreira.	2024	Não se aplica	SIM

1.17 Meta sobre Gestão Democrática

META 18

Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

No desafio de mensurar a efetivação da gestão democrática da educação, foi sugerido o seguinte indicador:

INDICADOR 18: Percentual de escolas públicas que garantem a gestão democrática através da participação de profissionais da educação, pais e alunos no âmbito escolar	DADOS OFICIAIS		
	2015	2016	FONTE
Número de escolas públicas no Município	13	13	Sinopse Censo Escolar 2015 e 2016
Número de escolas públicas que possuem gestores eleitos por critérios de mérito e desempenho e consulta pública à comunidade	S.I	S.I	Sem informação oficial
Número de escolas públicas que contaram com a participação de profissionais da educação, pais e alunos na elaboração do PPP.	S.I	S.I	Sem informação oficial
Número de escolas públicas que possuem APPs	S.I	S.I	Sem informação oficial
Número de escolas públicas que possuem Conselhos Escolares	S.I	S.I	Sem informação oficial
Meta Prevista	-	100%	
Meta Executada no Período/Situação	-	-	Meta não verificada

Para mesurar e avaliar a Meta 18, não foram encontrados dados de fontes oficiais, visto que a gestão democrática pode ser compreendida como um conjunto de fatores que pretendem garantir a participação de diversos segmentos no âmbito educacional.

De acordo com a LDB Art.14: “Os Sistemas de Ensino definirão as normas de gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios:

- I – participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto político pedagógico da escola;
- II – participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes;”

A gestão democrática implica na efetivação de processos de organização e gestão baseados em uma dinâmica que favoreça os processos coletivos e participativos

de decisão. Nesse sentido, o envolvimento de toda a comunidade escolar é fundamental para que de fato se concretize a prática da gestão democrática.

1.18.1 Análise das estratégias da Meta 18

Nº da Estratégia	Descrição da Estratégia	Prazo	Previsões Orçamentárias	Alcançou Estratégia?
18.1	Assegurar o repasse de transferências voluntárias da União na área da educação para o Município, uma vez aprovada legislação específica que regulamente a matéria na área de sua abrangência, respeitando-se a legislação nacional, e que considere, conjuntamente, critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar no processo de eleição, para o ato de nomeação dos diretores de escola.	2024	Não contemplada	NÃO
18.2	Ampliar a participação nos programas de apoio e formação aos conselheiros dos Conselhos de Acompanhamento e Controle Social: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), Conselho de Alimentação Escolar (CAE), dos Conselhos Regionais, do Conselho Municipal de Educação de Cocal do Sul (COMECES) e de outros, e aos representantes educacionais em demais Conselhos de Acompanhamento de políticas públicas, garantindo espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções.	2024	LOA 2016 - Proj/Ativ: 2.016 Serviços administrativos da Educação	SIM
18.3	Assegurar, no âmbito do Município, as condições para o funcionamento do Fórum Municipal de Educação (FME), para que este coordene as conferências municipais, tenha acesso a fiscalização das verbas destinadas a educação, divulgando as informações e efetuando o acompanhamento da execução do PNE, PEE e do PME.	2024	Não se aplica	SIM
18.4	Estimular, em todas as redes e garantir nas escolas, a constituição e o fortalecimento de Grêmios Estudantis e Associações de Pais, assegurando, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os Conselhos Escolares, por meio das respectivas representações.	2024	Não se aplica	SIM
18.5	Criar, estimular, divulgar amplamente e fortalecer os Conselhos Escolares e o COMECES, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo.	2024	Não se aplica	SIM
18.6	Estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares.	2024	Não se aplica	NÃO
18.7	Garantir, em regime de colaboração, programa de formação continuada para gestores das escolas públicas.	2024	LOA 2016 - Proj/Ativ: 2.016 Serviços administrativos da Educação	SIM
18.8	Estabelecer diretrizes para a gestão democrática da educação, no prazo de dois anos, contado da aprovação deste Plano e assegurar condições para sua implementação.	2017	Não se aplica	SIM
18.9	Aprovar dispositivo legal que dispõe sobre a implantação, execução e avaliação da gestão escolar da educação básica e profissional da rede pública, no prazo de dois anos após a publicação deste Plano.	2017	Não se aplica	NÃO
18.10	Realizar cursos para pais, professores, funcionários e estudantes, fomentando a integração entre os Conselhos Escolares em nível municipal, regional e estadual.	2024	LOA 2016 - Proj/Ativ: 2.016 Serviços administrativos da Educação	SIM
18.11	Criar comissões de acompanhamento do Plano de Ações Articuladas (PAR), para monitorar e dar visibilidade as ações planejadas em suas respectivas esferas.	2024	Não se aplica	SIM
18.12	Definir critérios técnicos para o provimento dos cargos comissionados, objetivando chegar ao mínimo necessário e que estes sejam ocupados por profissionais habilitados na área da educação.	2024	Não se aplica	SIM
18.13	Implementar mecanismos de aferição de qualidade para premiar, através da meritocracia, os melhores profissionais ligados a educação da rede pública de ensino.	2024	Não contemplada	NÃO
18.14	Aderir aos programas de formação de diretores e gestores escolares, bem como aplicar prova nacional específica, a fim de subsidiar a definição de critérios objetivos para o provimento dos cargos, cujos resultados possam ser utilizados por adesão.	2024	Não contemplada	NÃO

1.19 Meta sobre Financiamento da Educação

META 19

Acompanhar a aplicação do investimento público em Educação Pública de forma a atingir, no mínimo, a nível nacional, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País, no 5º (quinto) ano de vigência da Lei Federal nº 13.005, de 25 junho de 2014, e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio, garantido o repasse pelo Governo Federal. De modo que, o município de Cocal do Sul, garanta o investimento de no mínimo 35% dos recursos resultantes de impostos, compreendida a proveniente de transferência na manutenção e desenvolvimento da educação da rede municipal até o final de vigência desse PME.

A meta 19 faz referência a duas esferas, a Federal quando trata da aplicação do PIB na educação e a Municipal com relação à aplicação de impostos, conforme os seguintes indicadores:

INDICADOR 19A: Aplicação de % do PIB nacional na Educação	DADOS OFICIAIS		
	2015	2016	FONTE
Arrecadação do PIB nacional	R\$ 5,9 trilhões	R\$ 6,3 trilhões	IBGE
Aplicação do PIB na Educação	S.I	S.I	Sem informação oficial
Meta Prevista	-	-	7% em 2020 e 10% em 2024
Meta Executada no Período/Situação	-	-	

INDICADOR 19B: Aplicação de % dos recursos resultantes de impostos	DADOS OFICIAIS		
	2015	2016	FONTE
Arrecadação de impostos municipais	R\$ 29.067.704,96	R\$ 32.497.136,36	Secretaria de Adm e Finanças de Cocal do Sul
Aplicação de recursos resultantes de impostos na educação	32,04%	28,59%	Secretaria de Adm e Finanças de Cocal do Sul
Meta Prevista	-	-	35% até 2020
Meta Executada no Período/Situação	32,04%	28,59%	

Conforme a LDB Art 69 “A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, vinte e cinco por cento, ou o que consta nas respectivas Constituições ou Leis Orgânicas, da receita resultante de impostos, compreendidas as transferências constitucionais, na manutenção e desenvolvimento do ensino público.”.

O município de Cocal do Sul aplicou no ano de 2015 e 2016 7,04% e 3,59% respectivamente acima do estabelecido em lei.

1.19.1 Análise das estratégias da Meta 17

Nº da Estratégia	Descrição da Estratégia	Prazo	Previsões Orçamentárias	Alcançou Estratégia?
19.1	Garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1º do art. 75 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que trata da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional.	2024	LOA 2016 - Proj/Ativ: 2.011 Manutenção da Educação Básica	NÃO
19.2	Acompanhar e fiscalizar o aperfeiçoamento e a aplicação dos mecanismos previstos no PNE, referentes à arrecadação da contribuição social do salário-educação.	2024	Não se aplica	SIM
19.3	Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, com a colaboração entre o Ministério da Educação, a Secretaria de Educação dos Estados e dos Municípios e os Tribunais de Contas da União, dos Estados e dos Municípios.	2024	LOA 2016 - Proj/Ativ: 2.016 Serviços administrativos da Educação	SIM
19.4	Criar mecanismos de acompanhamento regular dos investimentos e custos por estudante da educação pública municipal, em todas as etapas e modalidades.	2024	Não se aplica	SIM
19.5	Mobilizar a sociedade civil organizada e os representantes políticos regionais para garantir, no prazo de 02 anos de vigência do PME, que prevê a implantação do Custo Aluno - Qualidade Inicial (CAQi), referenciado no conjunto de padrões mínimos estabelecidos na legislação educacional e cujo financiamento será calculado com base nos respectivos insumos indispensáveis ao processo de ensino aprendizagem e será progressivamente reajustado até a implementação plena do Custo Aluno Qualidade (CAQ).	2017	Não contemplado	NÃO
19.6	Acompanhar o projeto de Lei de Responsabilidade Educacional, a ser amplamente discutida com os diversos setores da sociedade, com os gestores da educação e com a comunidade educacional, sendo agente de implementação.	2024	Não se aplica	NÃO
19.7	Apoiar e defender a prorrogação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, com aperfeiçoamento que aprofundem o regime de colaboração e a participação financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios para garantir equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade do ensino, nos termos do art. 211 da Constituição Federal.	2024	Não se aplica	NÃO
19.8	Definir critérios para distribuição dos recursos adicionais dirigidos à educação ao longo do decênio, que considerem a equalização das oportunidades educacionais, a vulnerabilidade socioeconômica e o compromisso técnico e de gestão do sistema de ensino, a serem pactuados na instância prevista no § 5º do art. 7º da Lei 13.005/2014.	2024	Não se aplica	NÃO
19.9	Buscar junto à União a complementação de recursos financeiros caso o Município não atinja, comprovadamente, o valor do Custo Aluno Qualidade inicial (CAQi) e, posteriormente, do CAQ.	2024	Não se aplica	NÃO
19.10	Fortalecer os conselhos de acompanhamento e fiscalização dos recursos da educação.	2024	Não se aplica	SIM
19.11	Garantir a aplicação dos recursos financeiros que devem ser destinados à melhoria da qualidade e gratuidade do ensino, na formação e valorização do magistério, na organização escolar, prioritariamente, em instituições de ensino público municipal.	2024	LOA 2016 - Proj/Ativ: 2.011 Manutenção da Educação Básica	SIM
19.12	Garantir aplicação dos recursos destinados à manutenção, reforma e construção de escolas públicas com infraestrutura adequadas às etapas e modalidades de ensino de acordo com os respectivos sistemas.	2024	LOA 2016 - Proj/Ativ: 1.002 Construção e Ampliação de Creches; Proj/Ativ:1.024 Ampliação da Rede Física da Educação Básica e Proj/Ativ:2.011 Manutenção da Educação Básica	SIM
19.13	Fomentar ações intersetoriais para otimizar recursos técnicos financeiros.	2024	Não se aplica	NÃO
19.14	Estabelecer, garantir e efetivar a articulação entre as metas do PME e demais instrumentos orçamentários da União, do Estado e do Município, do PEE e PMEs e os respectivos PPAs, LDOs e LOAs, do Estado e do Município, em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino.	2024	Não se aplica	SIM

2. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O PME é um conjunto de reflexões, de intenções e de ações que respondem as demandas reais da educação no Município, centradas em 19 metas e 222 estratégias.

A maior parte das metas do PME são objetivas e podem ser medidas quantitativamente por meio da elaboração de indicadores de monitoramento, porém é importante destacar que a Equipe Técnica teve dificuldades para encontrar dados oficiais atualizados para acompanhar a evolução desses indicadores.

Com base nos dados que encontravam-se disponíveis, após a análise e verificação de todas as metas e estratégias do PME do Município de Cocal do Sul, finalizou-se o primeiro ciclo de monitoramento e avaliação e ao longo do decênio, a cada dois anos, a Equipe Técnica e a Comissão de Avaliação e Monitoramento revisarão o documento para aferir a implementação das estratégias e o cumprimento das metas estabelecidas no PME.

3. ANEXOS

ANEXO I

Projeção Populacional

Os dados populacionais utilizados para este estudo encontram-se no censo demográfico realizado pelo IBGE no ano de 2010, bem como as projeções de população total municipal, publicadas anualmente.

Na necessidade de amostras por faixa etária, aplicou-se o mesmo percentual de crescimento para todas as faixas etárias, o que resultou numa amostra estimada das populações por faixa etária.

Estimativa de população de acordo com o Censo Demográfico 2010	N° habitantes		
	2010*	Crescimento de cerca de 6,57%	Crescimento de cerca de 7,53%
Resultados da Amostra		2015	2016
População residente - Total	15.159	16.156	16.301
População residente - 0 a 3 anos	637	679	685
População residente - 4 anos	195	208	210
População residente - 5 anos	193	206	208
População residente – 6 anos	163	174	175
População residente – 7 a 9 anos	595	634	640
População residente – 10 a 14 anos	1.190	1268	1280
População residente – 15 a 17 anos	884	942	951
População residente - 18 e 19 anos	534	569	574
População residente - 20 a 24 anos	1.426	1520	1533
População residente - 25 a 29 anos	1.386	1477	1588
População residente - 30 a 39 anos	2.313	2465	2487
População residente - 40 a 49 anos	2.477	2640	2664
População residente - 50 a 59 anos	1.802	1920	1938
População residente - 60 anos ou mais	1.364	1454	1467

*Fonte: IBGE

ANEXO II

Atendimento escolar de acordo com a Sinopse do Censo Escolar de 2015

Número de Matrículas na Educação Básica - Ensino Regular, Especial e/ou Educação de Jovens e Adultos (EJA), por Faixa Etária, segundo a Região Geográfica, a Unidade da Federação e o Município – 2015											
Região Geográfica: Sul			Unidade da Federação: Santa Catarina				Município: Cocal do Sul				
Número de Matrículas na Educação Básica - Ensino Regular, Especial e/ou EJA											
Total	Faixa Etária										
	Até 3 anos	4 a 5 anos	6 a 10 anos	11 a 14 anos	15 a 17 anos	18 a 19 anos	20 a 24 anos	25 a 29 anos	30 a 34 anos	35 a 39 anos	40 anos ou mais
3.315	472	347	865	822	680	87	18	13	6	5	-
<i>Fonte: INEP/Sinopse do Censo Escolar 2015</i>											

Número de Matrículas no Ensino Médio - Ensino Regular e/ou Especial, por Faixa Etária, segundo a Região Geográfica, a Unidade da Federação e o Município - 2015					
Região Geográfica: Sul		Unidade da Federação: Santa Catarina		Município: Cocal do Sul	
Número de Matrículas no Ensino Médio - Ensino Regular e/ou Especial					
Total	Faixa Etária				
	Até 14 anos	15 a 17 anos	18 a 19 anos	20 a 24 anos	25 anos ou mais
642	67	518	54	2	1
<i>Fonte: INEP/Sinopse do Censo Escolar 2015</i>					

Número de Matrículas na Educação Especial em Classes Comuns - Ensino Regular e/ou Educação de Jovens e Adultos (EJA), por Sexo e Faixa Etária, segundo a Região Geográfica, a Unidade da Federação e o Município - 2015					
Região Geográfica: Sul		Unidade da Federação: Santa Catarina		Município: Cocal do Sul	
Número de Matrículas na Educação Especial em Classes Comuns - Ensino Regular e/ou EJA					
Total	Faixa Etária				
	Até 14 anos	15 a 17 anos	18 a 19 anos	20 a 24 anos	25 anos ou mais
99	84	12	3	-	-
<i>Fonte: INEP/Sinopse do Censo Escolar 2015</i>					

Número de Matrículas na Educação Especial em Classes Exclusivas (Escolas Exclusivamente Especializadas e/ou Classes Especiais do Ensino Regular ou Educação de Jovens e Adultos - EJA), por faixa etária, segundo a Região Geográfica, a Unidade da Federação e o Município - 2015.					
Região Geográfica: Sul		Unidade da Federação: Santa Catarina		Município: Cocal do Sul	
Número de Matrículas na Educação Especial em Classes Exclusivas - (Escolas Exclusivamente Especializadas e/ou Classes Especiais do Ensino Regular ou Educação de Jovens e Adultos - EJA)					
Total	Faixa Etária				
	Até 14 anos	15 a 17 anos	18 a 19 anos	20 a 24 anos	25 anos ou mais
7	7	-	-	-	-
<i>Fonte: INEP/Sinopse do Censo Escolar 2015</i>					

Número de Matrículas na Educação Básica - Ensino Regular, Especial e/ou Educação de Jovens e Adultos (EJA), por Localização e Dependência Administrativa, segundo a Região Geográfica, a Unidade da Federação e o Município - 2015										
Região Geográfica: Sul			Unidade da Federação: Santa Catarina				Município: Cocal do Sul			
Número de Matrículas na Educação Básica - Ensino Regular, Especial e/ou EJA										
Localização/Dependência Administrativa										
Total	Urbana					Rural				
	Total	Federal	Estadual	Municipal	Privada	Total	Federal	Estadual	Municipal	Privada
3.209	3.199	-	966	1.858	375	10	-	-	10	-

Fonte: INEP/Sinopse do Censo Escolar 2015

Número de Matrículas em Tempo Integral (Turmas Presenciais) e Parcial - Ensino Regular, por Dependência Administrativa, segundo a Região Geográfica, a Unidade da Federação e o Município - 2015										
Região Geográfica: Sul			Unidade da Federação: Santa Catarina				Município: Cocal do Sul			
Número de Matrículas na Creche em Tempo Integral (Turmas Presenciais) e Parcial - Ensino Regular										
Tempo Integral e Parcial/Dependência Administrativa										
Total	Tempo Integral					Tempo Parcial				
	Total	Federal	Estadual	Municipal	Privada	Total	Federal	Estadual	Municipal	Privada
414	376	-	-	376	-	38	-	-	33	5
Número de Matrículas na Pré-Escola em Tempo Integral (Turmas Presenciais) e Parcial - Ensino Regular e/ou Especial										
Total	Tempo Integral					Tempo Parcial				
	Total	Federal	Estadual	Municipal	Privada	Total	Federal	Estadual	Municipal	Privada
399	64	-	-	64	-	335	-	-	322	13
Número de Matrículas nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental em Tempo Integral (Turmas Presenciais) e Parcial - Ensino Regular e/ou Especial										
Total	Tempo Integral					Tempo Parcial				
	Total	Federal	Estadual	Municipal	Privada	Total	Federal	Estadual	Municipal	Privada
933	83	-	52	31	-	850	-	198	602	50
Número de Matrículas nos Anos Finais do Ensino Fundamental em Tempo Integral (Turmas Presenciais) e Parcial - Ensino Regular e/ou Especial										
Total	Tempo Integral					Tempo Parcial				
	Total	Federal	Estadual	Municipal	Privada	Total	Federal	Estadual	Municipal	Privada
765	66	-	64	2	-	699	-	212	456	31
Número de Matrículas no Ensino Médio em Tempo Integral (Turmas Presenciais) e Parcial - Ensino Regular e/ou Especial										
Total	Tempo Integral					Tempo Parcial				
	Total	Federal	Estadual	Municipal	Privada	Total	Federal	Estadual	Municipal	Privada
642	-	-	-	-	-	642	-	506	-	136

Fonte: INEP/Sinopse do Censo Escolar 2015

Número de Matrículas na Educação Profissional - Ensino Regular, Especial e/ou Educação de Jovens e Adultos (EJA), por Etapa de Ensino e Dependência Administrativa, segundo a Região Geográfica, a Unidade da Federação e o Município - 2015										
Região Geográfica: Sul			Unidade da Federação: Santa Catarina				Município: Cocal do Sul			
Número de Matrículas na Educação Profissional - Ensino Regular, Especial e/ou EJA										

Etapa de Ensino/Dependência Administrativa										
Total	Curso Técnico - Concomitante					Curso Técnico - Subsequente				
	Total	Federal	Estadual	Municipal	Privada	Total	Federal	Estadual	Municipal	Privada
120	82	-	-	-	82	38	-	-	-	38

Fonte: INEP/Sinopse do Censo Escolar 2015

ANEXO III

Atendimento escolar de acordo com a Sinopse do Censo Escolar de 2016

Número de Matrículas na Educação Básica - Ensino Regular, Especial e/ou Educação de Jovens e Adultos (EJA), por Faixa Etária, segundo a Região Geográfica, a Unidade da Federação e o Município - 2016											
Região Geográfica: Sul			Unidade da Federação: Santa Catarina				Município: Cocal do Sul				
Número de Matrículas na Educação Básica - Ensino Regular, Especial e/ou EJA											
Total	Faixa Etária										
	Até 3 anos	4 a 5 anos	6 a 10 anos	11 a 14 anos	15 a 17 anos	18 a 19 anos	20 a 24 anos	25 a 29 anos	30 a 34 anos	35 a 39 anos	40 anos ou mais
3.209	415	358	851	816	649	78	14	13	11	3	1

Fonte: INEP/Sinopse do Censo Escolar 2016

Número de Matrículas no Ensino Médio - Ensino Regular e/ou Especial, por Faixa Etária, segundo a Região Geográfica, a Unidade da Federação e o Município - 2016					
Região Geográfica: Sul		Unidade da Federação: Santa Catarina		Município: Cocal do Sul	
Número de Matrículas no Ensino Médio - Ensino Regular e/ou Especial					
Total	Faixa Etária				
	Até 14 anos	15 a 17 anos	18 a 19 anos	20 a 24 anos	25 anos ou mais
579	48	488	42	-	1

Fonte: INEP/Sinopse do Censo Escolar 2016

Número de Matrículas na Educação Especial em Classes Comuns - Ensino Regular e/ou Educação de Jovens e Adultos (EJA), por Sexo e Faixa Etária, segundo a Região Geográfica, a Unidade da Federação e o Município - 2016					
Região Geográfica: Sul		Unidade da Federação: Santa Catarina		Município: Cocal do Sul	
Número de Matrículas na Educação Especial em Classes Comuns - Ensino Regular e/ou EJA					
Total	Faixa Etária				
	Até 14 anos	15 a 17 anos	18 a 19 anos	20 a 24 anos	25 anos ou mais
111	98	11	2	-	-

Fonte: INEP/Sinopse do Censo Escolar 2016

Número de Matrículas na Educação Especial em Classes Exclusivas (Escolas Exclusivamente Especializadas e/ou Classes Especiais do Ensino Regular ou Educação de Jovens e Adultos - EJA), por faixa etária, segundo a Região Geográfica, a Unidade da Federação e o Município - 2016					
Região Geográfica: Sul		Unidade da Federação: Santa Catarina		Município: Cocal do Sul	
Número de Matrículas na Educação Especial em Classes Exclusivas - (Escolas Exclusivamente Especializadas e/ou Classes Especiais do Ensino Regular ou Educação de Jovens e Adultos - EJA)					
Total	Faixa Etária				
	Até 14 anos	15 a 17 anos	18 a 19 anos	20 a 24 anos	25 anos ou mais
10	10	-	-	-	-

Fonte: INEP/Sinopse do Censo Escolar 2016

Número de Matrículas na Educação Básica - Ensino Regular, Especial e/ou Educação de Jovens e Adultos (EJA), por Localização e Dependência Administrativa, segundo a Região Geográfica, a Unidade da Federação e o Município - 2016										
Região Geográfica: Sul			Unidade da Federação: Santa Catarina				Município: Cocal do Sul			
Número de Matrículas na Educação Básica - Ensino Regular, Especial e/ou EJA										
Localização/Dependência Administrativa										
Total	Urbana					Rural				
	Total	Federal	Estadual	Municipal	Privada	Total	Federal	Estadual	Municipal	Privada
3.315	3.267	-	1.032	1.838	397	48	-	-	48	-

Fonte: INEP/Sinopse do Censo Escolar 2016

Número de Matrículas em Tempo Integral (Turmas Presenciais) e Parcial - Ensino Regular, por Dependência Administrativa, segundo a Região Geográfica, a Unidade da Federação e o Município - 2016										
Região Geográfica: Sul			Unidade da Federação: Santa Catarina				Município: Cocal do Sul			
Número de Matrículas na Creche em Tempo Integral (Turmas Presenciais) e Parcial - Ensino Regular										
Tempo Integral e Parcial/Dependência Administrativa										
Total	Tempo Integral					Tempo Parcial				
	Total	Federal	Estadual	Municipal	Privada	Total	Federal	Estadual	Municipal	Privada
385	338	-	-	338	-	47	-	-	43	4
Número de Matrículas na Pré-Escola em Tempo Integral (Turmas Presenciais) e Parcial - Ensino Regular e/ou Especial										
Total	Tempo Integral					Tempo Parcial				
	Total	Federal	Estadual	Municipal	Privada	Total	Federal	Estadual	Municipal	Privada
385	183	-	-	183	-	202	-	-	200	2
Número de Matrículas nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental em Tempo Integral (Turmas Presenciais) e Parcial - Ensino Regular e/ou Especial										
Total	Tempo Integral					Tempo Parcial				
	Total	Federal	Estadual	Municipal	Privada	Total	Federal	Estadual	Municipal	Privada
898	124	-	74	50	-	774	-	184	538	52
Número de Matrículas nos Anos Finais do Ensino Fundamental em Tempo Integral (Turmas Presenciais) e Parcial - Ensino Regular e/ou Especial										
Total	Tempo Integral					Tempo Parcial				
	Total	Federal	Estadual	Municipal	Privada	Total	Federal	Estadual	Municipal	Privada
798	87	-	87	-	-	711	-	169	516	26
Número de Matrículas no Ensino Médio em Tempo Integral (Turmas Presenciais) e Parcial - Ensino Regular e/ou Especial										
Total	Tempo Integral					Tempo Parcial				
	Total	Federal	Estadual	Municipal	Privada	Total	Federal	Estadual	Municipal	Privada
579	-	-	-	-	-	579	-	452	-	127

Fonte: INEP/Sinopse do Censo Escolar 2016

Número de Matrículas na Educação Profissional - Ensino Regular, Especial e/ou Educação de Jovens e Adultos (EJA), por Etapa de Ensino e Dependência Administrativa, segundo a Região Geográfica, a Unidade da Federação e o Município - 2016										
Região Geográfica: Sul			Unidade da Federação: Santa Catarina				Município: Cocal do Sul			
Número de Matrículas na Educação Profissional - Ensino Regular, Especial e/ou EJA										

Etapa de Ensino/Dependência Administrativa										
Total	Curso Técnico - Concomitante					Curso Técnico - Subsequente				
	Total	Federal	Estadual	Municipal	Privada	Total	Federal	Estadual	Municipal	Privada
122	97	-	-	-	97	25	-	-	-	25

Fonte: INEP/Sinopse do Censo Escolar 2016

ANEXO IV

Indicadores Educacionais 2016

Taxas de Rendimento Escolar (Aprovação, Reprovação e Abandono), segundo a Localização e a Dependência Administrativa, nos Níveis de Ensino Fundamental de 8 e 9 Anos e Médio, divididos por série, segundo as Unidades da Federação e seus respectivos municípios, 2016.

Região Geográfica: Sul Unidade da Federação: Santa Catarina Município: Cocal do Sul

Taxa de Aprovação

Ensino Fundamental de 8 e 9 anos												Ensino Médio					
Total	Anos Iniciais	Anos Finais	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano	Total	1ª série	2ª série	3ª série	4ª série	Não-Seriado
96,6	98,9	94,0	99,4	100,0	98,4	99,5	97,4	95,3	93,4	96,0	90,6	89,8	84,1	93,4	93,2	--	--

Taxa de Reprovação

Ensino Fundamental de 8 e 9 anos												Ensino Médio					
Total	Anos Iniciais	Anos Finais	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano	Total	1ª série	2ª série	3ª série	4ª série	Não-Seriado
3,0	1,0	5,4	0,6	0,0	1,6	0,0	2,6	4,7	6,2	3,5	7,5	7,9	14,5	5,3	2,9	--	--

Taxa de Reprovação

Ensino Fundamental de 8 e 9 anos												Ensino Médio					
Total	Anos Iniciais	Anos Finais	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano	Total	1ª série	2ª série	3ª série	4ª série	Não-Seriado
0,4	0,1	0,6	0,0	0,0	0,0	0,5	0,0	0,0	0,4	0,5	1,9	2,3	1,4	1,3	3,9	--	--

Fonte: INEP/Indicadores Educacionais 2016

ANEXO V

Estabelecimentos de Ensino de acordo com a Sinopse do Censo Escolar de 2015

Número de Estabelecimentos na Educação Básica - Ensino Regular, Especial e/ou Educação de Jovens e Adultos (EJA), por Etapa de Ensino, segundo a Região Geográfica, a Unidade da Federação e o Município - 2015																					
Região Geográfica: Sul					Unidade da Federação: Santa Catarina					Município: Cocal do Sul											
Número de Estabelecimentos na Educação Básica - Ensino Regular, Especial e/ou EJA																					
Total	Educação Infantil			Ensino Fundamental			Ensino Médio			Educação Profissional			EJA			Educação Especial					
	Creche	Pré-Escola	Total	Anos Iniciais	Anos Finais	Total	Ensino Médio Propedêutico	Ensino Médio Normal/ Magistério	Curso Téc.Integrado (Ens.Méd.Integrado)	Total	Escolarização Integrada	Concomitante/ FIC	Subsequente	Total	Ensino Fundamental	Ensino Médio	EJA Profissionalizante	Total	Total	Classes Comuns	Classes Exclusivas
16	11	9	8	7	7	5	3	3	-	-	1	-	1	1	1	-	1	-	9	8	1

Fonte: INEP/Sinopse do Censo Escolar 2015

Número de Estabelecimentos na Educação Básica - Ensino Regular, Especial e/ou Educação de Jovens e Adultos (EJA), por Localização e Dependência Administrativa, segundo a Região Geográfica, a Unidade da Federação e o Município – 2015											
Região Geográfica: Sul				Unidade da Federação: Santa Catarina				Município: Cocal do Sul			
Número de Estabelecimentos na Educação Básica - Ensino Regular, Especial e/ou EJA											
Localização/Dependência Administrativa											
Total	Total	Federal	Estadual	Municipal	Privada	Total	Federal	Estadual	Municipal	Privada	
16	15	-	2	10	3	1	-	-	1	-	

Fonte: INEP/Sinopse do Censo Escolar 2015

Número de Estabelecimentos na Educação Básica - Ensino Regular, Especial e/ou Educação de Jovens e Adultos (EJA), por Percentual de Alunos em Tempo Integral e Dependência Administrativa, segundo a Região Geográfica, a Unidade da Federação e o Município - 2015																													
Região Geográfica: Sul					Unidade da Federação: Santa Catarina					Município: Cocal do Sul																			
Número de Estabelecimentos na Educação Básica - Ensino Regular, Especial e/ou EJA																													
Percentual de Alunos em Tempo Integral/Dependência Admsintrativa																													
Nenhuma matrícula					Até 5% da matrícula					Acima de 5% e até 20% da matrícula					Acima de 20% e até 50% da matrícula					Acima de 50% e até 70% da matrícula					Mais de 70% da matrícula				
Total	Federal	Estadual	Municipal	Privada	Total	Federal	Estadual	Municipal	Privada	Total	Federal	Estadual	Municipal	Privada	Total	Federal	Estadual	Municipal	Privada	Total	Federal	Estadual	Municipal	Privada					
9	-	1	5	3	-	-	-	-	-	1	-	-	1	-	2	-	1	1	-	1	-	-	1	-					

Fonte: INEP/Sinopse do Censo Escolar 2015

Número de Docentes na Educação Básica - Ensino Regular, Especial e/ou Educação de Jovens e Adultos (EJA), por Etapa de Ensino, segundo a Região Geográfica, a Unidade da Federação e o Município - 2015											
Região Geográfica: Sul				Unidade da Federação: Santa Catarina				Município: Cocal do Sul			
Número de Docentes na Educação Básica - Ensino Regular, Especial e/ou EJA											

Etapa de Ensino																						
Total	Educação Infantil			Ensino Fundamental			Ensino Médio				Educação Profissional				Educação de Jovens e Adultos			Educação Especial				
	Total	Creche	Pré-Escola	Total	Anos Iniciais	Anos Finais	Total	Ensino Médio Propedêutico	Ensino Médio Normal/Magistério	Curso Técnico Integrado (Ensino Médio Integrado)	Total	Escolarização Integrada	Concomitante/FIC	Subsequente	Turmas Mistas	Total	Ensino Fundamental	Ensino Médio	EJA Profissionalizante	Total	Classes Comuns	Classes Exclusivas
252	108	68	45	121	78	61	45	45	-	-	14	-	14	2	-	8	-	8	-	126	124	2

Fonte: INEP/Sinopse do Censo Escolar 2015

Número de Estabelecimentos na Educação Básica - Ensino Regular, Especial e/ou Educação de Jovens e Adultos (EJA), por Localização e Dependência Administrativa, segundo a Região Geográfica, a Unidade da Federação e o Município - 2015											
Região Geográfica: Sul				Unidade da Federação: Santa Catarina				Município: Cocal do Sul			
Número de Estabelecimentos na Educação Básica - Ensino Regular, Especial e/ou EJA											
Localização/Dependência Administrativa											
Total	Total	Federal	Estadual	Municipal	Privada	Total	Federal	Estadual	Municipal	Privada	
16	15	-	2	10	3	1	-	-	1	-	

Fonte: INEP/Sinopse do Censo Escolar 2015

ANEXO VI

Estabelecimentos de Ensino de acordo com a Sinopse do Censo Escolar de 2016

Número de Estabelecimentos na Educação Básica - Ensino Regular, Especial e/ou Educação de Jovens e Adultos (EJA), por Etapa de Ensino, segundo a Região Geográfica, a Unidade da Federação e o Município - 2016																					
Região Geográfica: Sul						Unidade da Federação: Santa Catarina						Município: Cocal do Sul									
Número de Estabelecimentos na Educação Básica - Ensino Regular, Especial e/ou EJA																					
Total	Educação Infantil			Ensino Fundamental			Ensino Médio				Educação Profissional			EJA			Educação Especial				
	Creche	Pré-Escola	Total	Anos Iniciais	Anos Finais	Total	Ensino Médio Propedêutico	Ensino Médio Normal/Magistério	Curso Téc Integrado (Ens.Méd.Integrado)	Total	Escolarização Integrada	Concomitante/ FIC	Subsequente	Total	Ensino Fundamental	Ensino Médio	EJA Profissionalizante	Total	Total	Classes Comuns	Classes Exclusivas
16	12	10	8	7	7	5	3	3	-	-	1	-	1	1	1	-	1	-	11	10	1

Fonte: INEP/Sinopse do Censo Escolar 2016

Número de Estabelecimentos na Educação Básica - Ensino Regular, Especial e/ou Educação de Jovens e Adultos (EJA), por Localização e Dependência Administrativa, segundo a Região Geográfica, a Unidade da Federação e o Município – 2016											
Região Geográfica: Sul				Unidade da Federação: Santa Catarina				Município: Cocal do Sul			
Número de Estabelecimentos na Educação Básica - Ensino Regular, Especial e/ou EJA											
Localização/Dependência Administrativa											
Total	Total	Federal	Estadual	Municipal	Privada	Total	Federal	Estadual	Municipal	Privada	
16	15	-	2	10	3	1	-	-	1	-	

Fonte: INEP/Sinopse do Censo Escolar 2016

Número de Estabelecimentos na Educação Básica - Ensino Regular, Especial e/ou Educação de Jovens e Adultos (EJA), por Percentual de Alunos em Tempo Integral e Dependência Administrativa, segundo a Região Geográfica, a Unidade da Federação e o Município - 2016																													
Região Geográfica: Sul							Unidade da Federação: Santa Catarina							Município: Cocal do Sul															
Número de Estabelecimentos na Educação Básica - Ensino Regular, Especial e/ou EJA																													
Percentual de Alunos em Tempo Integral/Dependência Administrativa																													
Nenhuma matrícula					Até 5% da matrícula					Acima de 5% e até 20% da matrícula					Acima de 20% e até 50% da matrícula					Acima de 50% e até 70% da matrícula					Mais de 70% da matrícula				
Total	Federal	Estadual	Municipal	Privada	Total	Federal	Estadual	Municipal	Privada	Total	Federal	Estadual	Municipal	Privada	Total	Federal	Estadual	Municipal	Privada	Total	Federal	Estadual	Municipal	Privada					
7	-	1	3	3	-	-	-	-	-	2	-	-	2	-	1	-	-	1	-	2	-	1	1	-	4	-	-	4	-

Fonte: INEP/Sinopse do Censo Escolar 2016

Número de Docentes na Educação Básica - Ensino Regular, Especial e/ou Educação de Jovens e Adultos (EJA), por Etapa de Ensino, segundo a Região Geográfica, a Unidade da Federação e o Município - 2016		
Região Geográfica: Sul	Unidade da Federação: Santa Catarina	Município: Cocal do Sul

Número de Docentes na Educação Básica - Ensino Regular, Especial e/ou EJA																						
Etapa de Ensino																						
Total	Educação Infantil			Ensino Fundamental			Ensino Médio				Educação Profissional				Educação de Jovens e Adultos			Educação Especial				
	Total	Creche	Pré-Escola	Total	Anos Iniciais	Anos Finais	Total	Ensino Médio Propedêutico	Ensino Médio Normal/Magistério	Curso Técnico Integrado (Ensino Médio Integrado)	Total	Escolarização Integrada	Concomitante/FIC	Subsequente	Turmas Mistas	Total	Ensino Fundamental	Ensino Médio	EJA Profissionalizante	Total	Classes Comuns	Classes Exclusivas
257	102	69	46	109	63	66	55	55	-	-	20	-	20	2	-	9	-	9	-	140	137	3

Fonte: INEP/Sinopse do Censo Escolar 2016

Número de Estabelecimentos na Educação Básica - Ensino Regular, Especial e/ou Educação de Jovens e Adultos (EJA), por Localização e Dependência Administrativa, segundo a Região Geográfica, a Unidade da Federação e o Município - 2016											
Região Geográfica: Sul				Unidade da Federação: Santa Catarina				Município: Cocal do Sul			
Número de Estabelecimentos na Educação Básica - Ensino Regular, Especial e/ou EJA											
Localização/Dependência Administrativa											
Total	Total	Federal	Estadual	Municipal	Privada	Total	Federal	Estadual	Municipal	Privada	
16	15	-	2	10	3	1	-	-	1	-	

Fonte: INEP/Sinopse do Censo Escolar 2016

ANEXO VII

Boletim de Resultados Avaliação Nacional de Alfabetização – ANA 2014

Distribuição percentual dos estudantes por nível de proficiência - ANA 2014			
Leitura (prova objetiva)		2013	2014
Nível 1 (Até 425 pontos)	Neste nível, os estudantes são capazes de: Ler palavras com estrutura silábica canônica, não canônica e ainda que alternem sílabas canônicas e não canônicas.	2,88%	1,74%
Nível 2 (Maior que 425 até 525 pontos)	Além das habilidades descritas no nível anterior, os estudantes provavelmente são capazes de: Localizar informações explícitas em textos curtos como piada, parlenda, poema, quadrinho, fragmentos de narrativas e de curiosidade científica; em textos de maior extensão, quando a informação está localizada na primeira linha do texto. Reconhecer a finalidade de texto como convite, cartaz, receita, bilhete, anúncio com ou sem apoio de imagem. Identificar assunto de um cartaz apresentado em sua forma original e ainda em textos cujo assunto pode ser identificado no título ou na primeira linha. Inferir sentido em piada e em história em quadrinhos que articula linguagem verbal e não verbal.	26,58%	21,00%
Nível 3 (Maior que 525 até 625 pontos)	Além das habilidades descritas nos níveis anteriores, os estudantes provavelmente são capazes de: Localizar informação explícita em textos de maior extensão como fragmento de literatura infantil, lenda, cantiga folclórica e poema, quando a informação está localizada no meio ou ao final do texto. Identificar o referente de um pronome pessoal do caso reto em textos como tirinha e poema narrativo. Inferir relação de causa e consequência em textos exclusivamente verbais - piada, fábula, fragmentos de textos de literatura infantil e texto de curiosidade científica, com base na progressão textual; e em textos que articulam a linguagem verbal e não verbal - tirinha; sentido em história em quadrinhos que articula linguagem verbal e não verbal com vocabulário específico de textos de divulgação científica ou que exige conhecimento intertextual de narrativas infantis; o assunto de texto de extensão média de divulgação científica para crianças, com base nos elementos que aparecem no início do texto; o significado de expressão de linguagem figurada em textos como poema narrativo, fragmentos de literatura infantil, de curiosidade científica e tirinha.	54,82%	54,58%
Nível 4 (Mais que 625 pontos)	Além das habilidades descritas nos níveis anteriores, os estudantes provavelmente são capazes de: Reconhecer relação de tempo em texto verbal e os participantes de um diálogo em uma entrevista ficcional. Identificar o referente de pronome possessivo em poema; o referente de advérbio de lugar em reportagem; o referente de expressão formada por pronome demonstrativo em fragmento de texto de divulgação científica para o público infantil. Inferir sentido em fragmento de conto; sentido de palavra em fragmento de texto de literatura infantil; assunto em texto de extensão média ou longa, considerando elementos que aparecem ao longo do texto, em gêneros como divulgação científica, curiosidade histórica para criança e biografia.	15,72%	22,68%

Fonte: INEP/Boletim ANA

Distribuição percentual dos estudantes por nível de proficiência - ANA 2014			
Escrita (prova discursiva)		2013	2014
Nível 1 (Menor que 350 pontos)	Em relação à escrita de palavras, os estudantes que se encontram neste nível provavelmente não escrevem as palavras ou estabelecem algumas correspondências entre as letras grafadas e a pauta sonora, porém ainda não escrevem palavras alfabeticamente. Em relação à produção de textos, os estudantes provavelmente não escrevem o texto ou produzem textos ilegíveis.	-	0,00%
Nível 2 (Maior ou igual a 350 e menor que 450 pontos)	Em relação à escrita de palavras, os estudantes que se encontram neste nível provavelmente escrevem alfabeticamente palavras com trocas ou omissão de letras, alterações na ordem das letras e outros desvios ortográficos. Em relação à produção de textos, os estudantes provavelmente não escrevem o texto ou produzem textos ilegíveis.	-	4,40%
Nível 3 (Maior ou igual a 450 e menor que 500 pontos)	Em relação à escrita de palavras, os estudantes que se encontram neste nível provavelmente escrevem ortograficamente palavras com estrutura silábica consoante-vogal, apresentando alguns desvios ortográficos em palavras com estruturas silábicas mais complexas. Em relação à produção de textos, provavelmente escrevem de forma incipiente ou inadequada ao que foi proposto ou produzem fragmentos sem conectivos e/ou recursos de substituição lexical e/ou pontuação para estabelecer articulações entre partes do texto. Apresentam ainda grande quantidade de desvios ortográficos e de segmentação ao longo do texto.	-	0,00%
Nível 4 (Maior ou igual a 500 e menor que 600 pontos)	Em relação à escrita de palavras, os estudantes que se encontram neste nível provavelmente escrevem ortograficamente palavras com diferentes estruturas silábicas. Em relação à produção de textos, provavelmente atendem à proposta de dar continuidade a uma narrativa, embora possam não contemplar todos os elementos da narrativa e/ou partes da história a ser contada. Articulam as partes do texto com a utilização de conectivos, recursos de substituição lexical e outros articuladores, mas ainda cometem desvios que comprometem parcialmente o sentido da narrativa, inclusive por não utilizar a pontuação ou utilizar os sinais de modo inadequado. Além disso, o texto pode apresentar alguns desvios ortográficos e de segmentação que não comprometem a compreensão.	-	77,89%
Nível 5 (Maior ou igual a 600 pontos)	Em relação à escrita de palavras, os estudantes que se encontram neste nível provavelmente escrevem ortograficamente palavras com diferentes estruturas silábicas. Em relação à produção de textos, provavelmente atendem à proposta de dar continuidade a uma narrativa, evidenciando uma situação central e final. Articulam as partes do texto com conectivos, recursos de substituição lexical e outros articuladores textuais. Segmentam e escrevem as palavras corretamente, embora o texto possa apresentar alguns desvios ortográficos e de pontuação que não comprometem a compreensão.	-	17,71%

Fonte: INEP/Boletim ANA

Distribuição percentual dos estudantes por nível de proficiência - ANA 2014			
Matemática (prova objetiva)		2013	2014
Nível 1 (Até 425 pontos)	Em relação à escrita de palavras, os estudantes que se encontram neste nível provavelmente não escrevem as palavras ou estabelecem algumas correspondências entre as letras grafadas e a pauta sonora, porém ainda não escrevem palavras alfabeticamente. Em relação à produção de textos, os estudantes provavelmente não escrevem o texto ou produzem textos ilegíveis.	8,41%	3,25%
Nível 2 (Maior que 425 até 525 pontos)	Em relação à escrita de palavras, os estudantes que se encontram neste nível provavelmente escrevem alfabeticamente palavras com trocas ou omissão de letras, alterações na ordem das letras e outros desvios ortográficos. Em relação à produção de textos, os estudantes provavelmente não escrevem o texto ou produzem textos ilegíveis.	22,04%	25,16%
Nível 3 (Maior que 525 até 575 pontos)	Em relação à escrita de palavras, os estudantes que se encontram neste nível provavelmente escrevem ortograficamente palavras com estrutura silábica consoante-vogal, apresentando alguns desvios ortográficos em palavras com estruturas silábicas mais complexas. Em relação à produção de textos, provavelmente escrevem de forma incipiente ou inadequada ao que foi proposto ou produzem fragmentos sem conectivos e/ou recursos de substituição lexical e/ou pontuação para estabelecer articulações entre partes do texto. Apresentam ainda grande quantidade de desvios ortográficos e de segmentação ao longo do texto.	19,19%	25,62%
Nível 4 (Maior que 575 pontos)	Em relação à escrita de palavras, os estudantes que se encontram neste nível provavelmente escrevem ortograficamente palavras com diferentes estruturas silábicas. Em relação à produção de textos, provavelmente atendem à proposta de dar continuidade a uma narrativa, embora possam não contemplar todos os elementos da narrativa e/ou partes da história a ser contada. Articulam as partes do texto com a utilização de conectivos, recursos de substituição lexical e outros articuladores, mas ainda cometem desvios que comprometem parcialmente o sentido da narrativa, inclusive por não utilizar a pontuação ou utilizar os sinais de modo inadequado. Além disso, o texto pode apresentar alguns desvios ortográficos e de segmentação que não comprometem a compreensão.	50,36%	45,97%
<i>Fonte: INEP/Boletim ANA</i>			

ANEXO VIII

Docentes de acordo com as Sinopses do Censo Escolar 2015 e 2016

Número de Docentes na Educação Básica - Ensino Regular, Especial e/ou Educação de Jovens e Adultos (EJA), por Nível de Escolaridade e Formação Acadêmica, segundo a Região Geográfica, a Unidade da Federação e o Município - 2015								
Região Geográfica: Sul			Unidade da Federação: Santa Catarina			Município: Cocal do Sul		
Número de Docentes na Educação Básica - Ensino Regular, Especial e/ou EJA								
Total	Escolaridade/Formação Acadêmica							
	Fundamental	Ensino Médio	Graduação			Pós-Graduação		
			Total	Com Licenciatura	Sem Licenciatura	Especialização	Mestrado	Doutorado
252	-	55	197	179	18	135	5	1

Fonte: INEP/Sinopse do Censo Escolar 2015

Número de Docentes na Educação Básica - Ensino Regular, Especial e/ou Educação de Jovens e Adultos (EJA), por Nível de Escolaridade e Formação Acadêmica, segundo a Região Geográfica, a Unidade da Federação e o Município - 2016								
Região Geográfica: Sul			Unidade da Federação: Santa Catarina			Município: Cocal do Sul		
Número de Docentes na Educação Básica - Ensino Regular, Especial e/ou EJA								
Total	Escolaridade/Formação Acadêmica							
	Fundamental	Ensino Médio	Graduação			Pós-Graduação		
			Total	Com Licenciatura	Sem Licenciatura	Especialização	Mestrado	Doutorado
257	-	35	222	204	18	157	5	1

Fonte: INEP/Sinopse do Censo Escolar 2016